



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 002

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPÉDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— *De agradecimento de comunicação:*

Nº 001/76 (nº 002/76, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 79, 83 e 85, de 1975-CN, e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28, 30 e 31, de 1975

— *Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

Nº 002/76 (nº 403/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 232/75-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino do Primeiro Grau do Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.277, de 5 de dezembro de 1975.)

Nº 003/76 (nº 404/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 25/75-CN, que dispõe sobre a extinção da Contadoria-Geral de Transportes e do Conselho de Tarifas e Transportes, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.278, de 5 de dezembro de 1975.)

Nº 004/76 (nº 405/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 10/75-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.279, de 9 de dezembro de 1975.)

Nº 005/76 (nº 406/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 141/75-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.280, de 9 de dezembro de 1975.)

Nº 006/76 (nº 408/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1975 (nº 911/75, na Casa de origem), que extingue o Instituto Nacional do Cinema (INC), amplia as atribuições da Empresa Brasileira de Filmes - S.A. — EMBRAFILME, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975.)

Nº 007/76 (nº 409/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 26/75-CN, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedi-

mento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.282, de 9 de dezembro de 1975.)

Nº 008/76 (nº 411/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 30/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.284, de 10 de dezembro de 1975.)

Nº 009/76 (nº 412/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1975 (nº 1.507-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Comunicações o crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.285, de 11 de dezembro de 1975.)

Nº 010/76 (nº 413/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 31/75-CN, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.286, de 11 de dezembro de 1975.)

Nº 011/76 (nº 414/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1975 (nº 899-B/75, na Casa de origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados nas áreas urbanas das cidades de Macapá, e Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nas condições estabelecidas na Lei nº 6.083, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.287, de 11 de dezembro de 1975.)

Nº 012/76 (nº 416/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 28/75-CN, que altera a redação do artigo 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.289, de 11 de dezembro de 1975.)

Nº 013/76 (nº 417/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1975 (nº 1.432-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, em favor da Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas — o crédito especial de Cr\$ 600.000.000,00 (seis-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

centos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.290, de 11 de dezembro de 1975.)

Nº 014/76 (nº 418/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 267/75-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1975. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.291, de 11 de dezembro de 1975.)

Nº 015/76 (nº 420/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 96/75 (nº 721-B/75, na Casa de origem), que autoriza a União a doar, ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, áreas de terra que discrimina. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.293, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 016/76 (nº 421/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 246/75-DF, que dispõe sobre doações de lotes, a Estado estrangeiro, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.294, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 017/76 (nº 423/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 250/75-DF, que transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal em autarquia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 018/76 (nº 424/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/75 (nº 1.482-B/75, na origem), que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 019/76 (nº 425/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 80/75 (nº 237/75, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.298, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 020/76 (nº 426/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/75 (nº 758-B/75, na origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar áreas que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.299, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 021/76 (nº 428/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 27/75-CN, que institui política de exploração de serviço de

radiodifusão de emissoras oficiais, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOPRÁS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.301, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 022/76 (nº 429/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 118/75-DF, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 023/76 (nº 430/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 206/75-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.303, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 024/76 (nº 431/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1975 (nº 1.046-B/75, na Casa de origem), que estende às duplicatas o processo de autenticação mediante chancela mecânica, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.304, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 025/76 (nº 432/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/75 (nº 20-C/75, na Casa de origem), que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 026/76 (nº 433/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 33/75-CN, que altera o § 2º do artigo 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 027/76 (nº 434/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 35/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, o crédito especial de Cr\$ 1.254.500,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.307, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 028/76 (nº 437/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 32/75-CN, que autoriza a instituição da Fundação Projeto Rondon, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.310, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 029/76 (nº 438/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 29/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a

Fundação Nacional de Arte, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.312, de 16 de dezembro de 1975.)

Nº 030/76 (nº 439/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 104/75 (nº 1.003-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre títulos de crédito à exportação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975.)

Nº 031/76 (nº 441/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 112/75 (nº 271/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a situação funcional e previdenciária de servidores da Universidade Federal de Viçosa, Estado de Minas Gerais. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.315, de 16 de dezembro de 1975.)

Nº 032/76 (nº 442/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 34/75-CN, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.)

Nº 033/76 (nº 445/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/75 (nº 775-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dispondo sobre a revalidação de licença para o funcionamento de farmácias. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.318, de 22 de dezembro de 1975.)

— De agradecimento de remessa de autógrafos de decreto legislativo:

Nº 034/76 (nº 407/75, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

— Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 035/76 (nº 35/76, na origem), referente à escolha do Sr. João Cabral de Mello Neto, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.

Nº 036/76 (nº 36/76, na origem), referente à escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

1.2.2 — Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 709/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 113/75 (nº 1.401/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 508 do Código de Processo Civil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.314, de 16 de dezembro de 1975.)

Nº 710/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 52/75 (nº 834/75, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.308, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 711/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 136/75 (nº 1.520/75, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 712/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 27/75 (nº 1.344/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições particulares de ensino superior. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.283, de 9 de dezembro de 1975.)

Nº 713/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 17/75 (nº 2.388/74, na Casa de origem), que dispõe sobre a unitização, movimentação e transporte, inclusive intermodal, de mercadorias em unidades de carga, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.288, de 11 de dezembro de 1975.)

Nº 714/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 56/75 (nº 298/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 5.760, de 3 de dezembro de 1971, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.275, de 1º de dezembro de 1975.)

Nº 715/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 83/75 (nº 11/75, na Casa de origem), que altera a organização do Conselho de Recursos da Previdência Social, modifica dispositivos do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.309, de 15 de dezembro de 1975.)

Nº 716/75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 77/75 (nº 1.080/75, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.187, de 16 de dezembro de 1974, que estima a Receita e fixa a Despesa da União referente ao exercício financeiro de 1975. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.300, de 15 de dezembro de 1975.)

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 112/75, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 231/75, que dispõe sobre financiamentos imobiliários, com recursos de fundos de acumulação e trabalhadores, à população de baixa renda, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações recebidas durante o recesso

— Do Sr. Senador Petrônio Portella, referente ao seu comparecimento ao Congresso Extraordinário da EUROCOTAL, na qualidade de Delegado da Associação Interparlamentar de Turismo — Grupo Brasileiro, realizada em Viena, Áustria, durante a segunda quinzena do mês de janeiro do corrente ano.

— Do Sr. Senador Nelson Carneiro, referente ao seu comparecimento, a partir de 22 de janeiro, em Viena, em missão que lhe foi confiada pela Associação Interparlamentar de Turismo.

— Dos Srs. Senadores Italívio Coelho, Adalberto Sena e Benjamim Farah, que se ausentariam do País para breve viagem ao exterior.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para integrarem a Delegação do Senado à 118ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se na cidade do México, de 19 a 24 do próximo mês de abril.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR DANTON JOBIM — Participação do Senhor Presidente da República na vida político-partidária.

SENADOR JESSE FREIRE — Visita do Sr. Henry Kissinger ao Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 562, de 1975, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs

36, de 1971, 47, de 1974, 211, de 1975, que tramitam em conjunto, o de nº 252, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quérica, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.
Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 563, de 1975, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 253, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física, e 259, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza dedução do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do sistema telefônico de Discagem Direta à Distância — DDD, em Aracaju.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Campanha de conscientização nacional no sentido de minimizar os acidentes de

trabalho. Considerações a respeito da modificação das tarifas individuais pretendida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através de projeto de lei em estudo naquela Pasta, segundo noticiário de órgão da imprensa paulista.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

3 — RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referente ao mês de dezembro de 1975.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 2^a SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Leite Chaves — Leônio Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (MAGALHÃES PINTO). A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 001/76 (nº 002/76, na origem, de 13 de fevereiro do corrente ano), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 79, 83 e 85, de 1975-CN, e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28, 30 e 31, de 1975.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 002/76 (nº 403/75, na origem, de 5-12-75), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 232/75-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino do Primeiro Grau do Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.277, de 5 de dezembro de 1975);

Nº 003/76 (nº 404/75, na origem, de 5-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 25/75-CN, que dispõe sobre a extinção da Contadoria Geral de Transportes e do Conselho de Tarifas e Transportes, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.278, de 5 de dezembro de 1975);

Nº 004/76 (nº 405/75, na origem, de 9-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 30/75-CN, que estima a Receita e Fixa a Despesa da

União para o Exercício Financeiro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.279, de 9 de dezembro de 1975);

Nº 005/76 (nº 406/75, na origem, de 9-12-75), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 141/75-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.280, de 9 de dezembro de 1975);

Nº 006/76 (nº 408/75, na origem, de 9-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1975 (nº 911/75, na Casa de origem), que extingue o Instituto Nacional do Cinema (INC), amplia as atribuições da Empresa Brasileira de Filmes S.A. — EMBRAFILME — e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975);

Nº 007/76 (nº 409/75, na origem, de 9-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 26/75-CN, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.282, de 9 de dezembro de 1975);

Nº 008/76 (nº 411/75, na origem, de 10-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 30/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.284, de 10 de dezembro de 1975);

Nº 009/76 (nº 412/75, na origem, de 11-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1975 (nº 1.507-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Comunicações o crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.285, de 11 de dezembro de 1975);

Nº 010/76 (nº 413/75, na origem, de 11-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 31/75-CN, que fixa os valores de vencimento dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.286, de 11 de dezembro de 1975);

Nº 011/76 (nº 414/75, na origem, de 11-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1975 (nº 899-B/75, na Casa de origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados

nas áreas urbanas das cidades de Macapá, no Território Federal do Amapá, e Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nas condições estabelecidas na Lei nº 6.083, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.287, de 11 de dezembro de 1975);

Nº 012/76 (nº 416/75, na origem, de 11-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 28/75-CN, que altera a redação do artigo 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.289, de 11 de dezembro de 1975);

Nº 013/76 (nº 417/75, na origem, de 11-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1975 (nº 1.432-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, em favor da Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas — o crédito especial de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.290, de 11 de dezembro de 1975);

Nº 014/76 (nº 418/75, na origem, de 11-12-75), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 267/75-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1975. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.291, de 11 de dezembro de 1975);

Nº 015/76 (nº 420/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1975 (nº 721-B/75, na Casa de origem), que autoriza a União a doar, ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, áreas de terra que discrimina. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.293, de 15 de dezembro de 1975);

Nº 016/76 (nº 421/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 246/75-DF, que dispõe sobre doações de lotes, a Estado estrangeiro, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.294, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 017/76 (nº 423/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 250/75-DF, que transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal em autarquia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 018/76 (nº 424/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/75 (nº 1.482-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 019/76 (nº 425/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1975 (nº 237/75, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.298, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 020/76 (nº 426/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1975 (nº 758-B/75, na origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar áreas que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.299, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 021/76 (nº 428/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 27/75-CN, que institui política de exploração de serviço de radiodifusão de emissoras oficiais, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RÁDIOBRÁS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.301, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 022/76 (nº 429/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 118/75-DF, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito

Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 023/76 (nº 430/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 206/75-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.303, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 024/76 (nº 431/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1975 (nº 1.046-B/75, na Casa de origem), que estende às duplicatas o processo de autenticação mediante chancela mecânica, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.304, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 025/76 (nº 432/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1975 (nº 20-C/75, na Casa de origem), que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 026/76 (nº 433/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 33/75-CN, que altera o § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 027/76 (nº 434/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 35/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, o crédito especial de Cr\$ 1.254.500,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.307, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 028/76 (nº 437/75, na origem, de 15-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 32/75-CN, que autoriza a instituição da Fundação Projeto Rondon, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.310, de 15 de dezembro de 1975.);

Nº 029/76 (nº 438/75, na origem, de 16-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 29/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Arte, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.312, de 16 de dezembro de 1975.);

Nº 030/76 (nº 439/75, na origem, de 16-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1975 (nº 1.003-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre títulos de crédito à exportação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975.);

Nº 031/76 (nº 441/75, na origem, de 16-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1975 (nº 271/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a situação funcional e previdenciária de servidores da Universidade Federal de Viçosa, Estado de Minas Gerais. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.315, de 16 de dezembro de 1975.);

Nº 032/76 (nº 442/75, na origem, de 17-12-75), referente ao Projeto de Lei nº 34/75-CN, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.);

Nº 033/76 (nº 445/75, na origem, de 22-12-75), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1975 (nº 775-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dispendo sobre a revalidação de licença para o funcionamento de farmácias. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.318, de 22 de dezembro de 1975.);

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decreto Legislativo:

Nº 034/76 (nº 407/75, na origem, de 9-12-75), referente ao Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

MENSAGENS:

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 35, DE 1976 (Nº 35/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Cabral de Mello Neto, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Senhor Embaixador João Cabral de Mello Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de fevereiro de 1976. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador João Cabral de Mello Neto.

Nascido em Recife, Pernambuco, 6 de janeiro de 1920. Professor dos Cursos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Barcelona. Membro da Academia Brasileira de Letras, 1969.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Auxiliar do Chefe, interino, do Departamento Político e Cultural, 1946.

Vice-Cônsul em Barcelona, 1947 a 1950.

Vice-Cônsul em Londres, 1950 a 1951.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1951.

Cônsul-Adjunto em Londres, 1951 a 1952.

Encarregado do Consulado-Geral em Liverpool, 1952.

Membro da Comissão de Revisão do "Manual de Serviço", 1955.

Cônsul-Adjunto em Barcelona, 1956 a 1958.

Cônsul-Adjunto em Marselha, 1958 a 1960.

Encarregado do Consulado-Geral em Marselha, 1959 e 1960.

Segundo-Secretário da Embaixada em Madrid, 1960.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1960.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Madrid, 1961.

Secretário Particular do Ministro da Agricultura, 1961.

Primeiro-Secretário, provisoriamente, da Embaixada em Madrid, 1961 a 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Madrid, 1962.

Cônsul em Sevilha, 1962 a 1964.

Primeiro-Secretário da Delegação em Genebra, 1963.

Conselheiro, 1963.

Conselheiro da Delegação em Genebra, 1964 a 1965.

Participante do Colóquio Latino-Americano, Gênova, 1965.

Encarregado da Delegação em Genebra, 1965.

Representante do Brasil à VII Bienal Internacional de Poesia, Knokke-Zoute, 1965.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Berna, 1965 a 1967.

Chefe do Setor de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), Berna, 1965 a 1967.

Encarregado de Negócios em Berna, 1965, 1966 e 1967.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Berna, 1967

Cônsul-Geral em Barcelona, 1967 a 1970.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Assunção, 1970 a 1972.

Encarregado de Negócios em Assunção, 1970 a 1971.

Embaixador em Dakar, 1972 a 1974.

Embaixador em Bamako, cumulativamente, 1972 a 1974.

Embaixador em Nouakchott, cumulativamente, 1972 a 1974.

Governador Alterno Temporário do Brasil à II Reunião Anual do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), Dakar, 1975.

O Embaixador João Cabral de Mello Neto, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República do Senegal e, cumulativamente, junto à República Islâmica da Mauritânia e República do Mali.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 19 de fevereiro de 1976. — Sergio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

MENSAGEM Nº 36, DE 1976

(Nº 36/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Senhor Embaixador João Baptista Pinheiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de fevereiro de 1976. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador João Baptista Pinheiro.

Nascido em Siqueira Campos, Espírito Santo, 26 de outubro de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Niterói. Master of Arts, pelo Colégio de Ciências e Letras da Universidade da Califórnia, 1948. Professor do Instituto Rio-Branco, nos Cursos de Extensão de Conceitos Básicos de Economia Política e Renda Nacional, 1952, e de Economia Política e Política Econômica, 1952 e 1953.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1940.

Auxiliar da Secretaria-Geral da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, 1942.

Auxiliar do Chefe do Departamento da Administração, 1942. Terceiro-Secretário, provisoriamente, da Embaixada em Buenos Aires, 1944 a 1945.

Vice-Cônsul em San Francisco, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Cônsul-Adjunto em San Francisco, 1946 a 1949.

Encarregado do Consulado-Geral em San Francisco, 1947 e 1949.

Secretário da Delegação do Brasil à XXXI Conferência Internacional do Trabalho, San Francisco, 1948.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1949 a 1951.

Representante do Brasil no Comitê de Revisão da Escala de Contribuição da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), 1950.

Membro Eleito do Comitê de Controle Financeiro da FAO, 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Especial da FAO, Washington, 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Ordinária do Conselho da FAO, Roma, 1951.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Plenário da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Santiago, 1952.

Assessor Técnico da XV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1952.

Assessor Técnico da Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, 1952.

Membro da Comissão de Coordenação dos Preparativos da Conferência da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953.

Secretário da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1953.

Membro da Delegação do Brasil ao V Período de Sessões da CEPAL, 1953.

Delegado do Brasil à XVII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1953.

Membro da Comissão de Estudo do Programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Delegado do Brasil à VII Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1953.

Delegado do Brasil à VIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão Econômica, 1954.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Finlândia, 1954.

Assessor-Suplente da Delegação do Brasil à Reunião dos Chefes de Missão em Países Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1954.

Membro da Delegação do Brasil negociadora da Renovação dos Acordos de Intercâmbio Comercial entre Brasil e Portugal, 1954.

Chefe da Delegação do Brasil negociadora de Novo Acordo Comercial e de Pagamento com a Grécia, Atenas, 1954.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1954 a 1955.

Secretário da Fazenda do Governo do Espírito Santo, 1955.

À disposição do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), 1956.

Diretor do BNDE, 1957 a 1961.

Delegado do Brasil à Conferência Econômica da OEA, Buenos Aires, 1957.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1958.

Delegado do Brasil ao Comitê dos "21", do Conselho da OEA, Buenos Aires, 1959.

Membro da Comissão para elaboração das Instruções à Delegação do Brasil ao Comitê dos "21", 1960.

Delegado do Brasil ao III Período de Sessões da Comissão Especial de Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21"), Bogotá, 1960.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Especial para a Reestruturação do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES) da OEA, Washington, 1960.

Chefe da Delegação do Brasil ao IX Período de Sessões do Comitê de Comércio da CEPAL, Santiago, 1961.

Conselheiro da Delegação do Brasil às Primeiras Reuniões Anuais do CIES, Washington, 1962.

Delegado-Suplente do Brasil à XVIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1963.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Tóquio, 1964 a 1965.

Encarregado de Negócios em Tóquio, 1964.

Representante do Brasil à Reunião da CEPAL sobre Integração Econômica na América Latina, Santiago, 1965.

Delegado do Brasil nas Negociações com o Governo Japonês sobre a "Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A", 1965.

Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), 1965 a 1969.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965.

Chefe da Delegação do Brasil às V e VI Conferências da ALALC, Montevidéu, 1965 e 1966.

Chefe da Delegação do Brasil ao V e ao VI Períodos de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 e 1966.

Subchefe da Delegação do Brasil às IV Reuniões Anuais Ordinárias do CIES, 1966.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.

Membro da Delegação do Brasil às I e II Reuniões do Conselho de Ministros da ALALC, Montevidéu, 1966 e 1967.

Chefe da Delegação do Brasil à VIII Sessão do Comitê de Comércio e Desenvolvimento da ALALC, Montevidéu, 1967.

Delegado do Brasil à Reunião Extraordinária do CIES, Buenos Aires, 1967.

Delegado do Brasil à XI Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, OEA, Punta del Este, 1967.

Chefe da Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1967.

Delegado do Brasil à Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967.

Chefe da Delegação do Brasil ao VII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1967.

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Financeiros da ALALC, 1968.

Delegado do Brasil à XXIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1968.

Embaixador no México, 1969 a 1971.

Presidente do Grupo de Trabalho Interministerial para Preparação de Posição do Brasil na Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana CECLA, CIES e Entendimentos Bilaterais com os Estados Unidos da América, 1969.

Observador do Brasil à I Sessão da Conferência Geral do Organismo para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina, 1969.

Membro da Delegação do Brasil à VI Reunião em Nível Técnico da CECLA, Viña del Mar, 1969.

Delegado do Brasil à VI Reunião Anual Ordinária do CIES, 1969.

Subchefe da Missão Especial para incremento do Intercâmbio entre Brasil e México, 1969.

Membro da Delegação do Brasil às Solenidades de Posse do Presidente do México, 1970.

Chefe da Sessão Brasileira na Reunião da Comissão Mista de Comércio Brasil-México, 1970.

Embaixador em Bonn, 1971 a 1973.

Delegado do Brasil à XVI Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1971.

Delegado do Brasil à XII Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, pre-

cedida da LXI Sessão do Conselho e seguida da LXII Sessão do Conselho, Roma, 1973.

Embaixador junto à República Argentina, 1974 a 1976.

Delegado do Brasil à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974.

O Embaixador João Baptista Pinheiro, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República Argentina.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 11 de fevereiro de 1976 — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 709/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975 (nº 1.401/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 508 do Código de Processo Civil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.314, de 16 de dezembro de 1975);

Nº 710/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1975 (nº 834/75, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.308, de 15 de dezembro de 1975);

Nº 711/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1975 (nº 1.520/75, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975);

Nº 712/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de ensino superior. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.283, de 9 de dezembro de 1975);

Nº 713/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1975 (nº 2.388/74, na Casa de origem), que dispõe sobre a unitização, movimentação e transporte, inclusive intermodal, de mercadorias em unidades de carga, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.288, de 11 de dezembro de 1975);

Nº 714/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1975 (nº 298/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 5.760, de 3 de dezembro de 1971, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.275, de 1º de dezembro de 1975);

Nº 715/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1975 (nº 11/75, na Casa de origem), que altera a organização do Conselho de Recursos da Previdência Social, modifica dispositivos do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.309, de 15 de dezembro de 1975);

Nº 716/75, de 30-12-75, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1975 (nº 1.080/75, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.187, de 16 de dezembro de 1974, que estima a Receita e fixa a Despesa da União referente ao exercício financeiro de 1975. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.300, de 15 de dezembro de 1975).

PARECERES:

PARECER Nº 2, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, que “dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras provisões”.

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto que ora se examina, apresentado pelo ilustre Senador José Esteves, fixa normas pertinentes aos honorários advocatícios, sua estipulação, cobrança, e aspectos correlatos.

2. Na Justificação, lembra o Autor o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975, também de sua lavra, esclarecendo que a proposição atual, de abrangência maior, aproveita anteprojeto a ele encaminhado pela OAB, Seção do Rio de Janeiro, “Dito trabalho — acentua — que realmente tem maior abrangência e eficácia e que, além disso, cuida autorizadamente de preservar os interesses pecuniários dos advogados, tendo em vista a indispensabilidade da atuação desses profissionais na realização da Justiça”. Seguem-se fundamentações constantes do anteprojeto, das quais extraímos alguns tópicos mais significativos.

“Na sua obra “O Advogado, a Regulamentação e a Ética Profissional”, Ruy Azevedo Sodré nos informa que partiu do então Deputado Milton Campos a idéia de conceder às Seções da Ordem o direito de baixarem tabelas de honorários, contrário que era o eminente homem público, sempre nunca assaz pranteado, a que constasse da lei a fixação de tabelas. A nulidade dos pactos de honorários inferiores ao estabelecidos nas tabelas é preceito da lei argentina, como da italiana, entre outras”. Assinala-se, noutro passo, que o “o projeto visa à defesa dos interesses da classe, mas constitui um instrumento poderoso para a segurança das relações jurídicas em terreno tão delicado, onde se defrontam os valores mais altos do Direito”.

3. Além de constitucional e jurídico, o Projeto é de grande conveniência.

Os mais importantes aspectos da questão dos honorários advocatícios estão disciplinados na Proposição.

Procura-se resguardar os interesses dos advogados sem se esquecer os interesses de seus constituintes, o que é fundamental para que se atinja o Bem Comum.

Como dispositivos de maior garantia para os advogados, podem citar os constantes dos artigos 3º, 14, 24, 25 e 28.

Coliram a proteção dos constituintes os dos artigos 2º, § 2º; 4º, 13, 19, 21.

Entendemos útil expungir do Projeto os dispositivos que erigem a Ordem dos Advogados em instância para dirimir controvérsias sobre honorários, uma vez que a Justiça é o órgão próprio para tal fim, assegurando-se, dessarte, maior garantia às partes, sobretudo aos constituintes, e se evitando a sobrecarga das Seções e Subseções da Ordem com tarefas que não são as mais consentâneas com suas atribuições tradicionais e com sua estrutura. Apresentamos, por isso, emendas que eliminam os artigos e parágrafos que se revestem dessa índole.

Ante o exposto, somos pela tramitação do Projeto, por ser ele constitucional e jurídico, e, no mérito, por sua aprovação nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 19, a seguinte redação:

“Art. 19

Parágrafo único. O pacto será, obrigatoriamente, ajustado por escrito.”

EMENDA Nº 2 — CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 20, a seguinte redação:

“Art. 20

Parágrafo único. O contrato de honorários terá força de título executivo extrajudicial.”

EMENDA Nº 3 — CCJ

Suprime-se o parágrafo único do art. 21.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 3, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1975, que "dispõe sobre financiamentos imobiliários, com recursos de fundos de acumulação de trabalhadores, à população de baixa renda, e dá outras providências".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto do eminente Senador Benjamin Farah, ora sob o exame desta Comissão, reivindica isenção da correção monetária para os financiamentos de casa própria — quando correm por conta de recursos dos fundos de acumulação formados em nome de trabalhadores e servidores públicos — contratados com base em renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos da Região.

Estabelece o parágrafo único do art. 1º da proposição que a pretendida regra somente é válida para os financiamentos concedidos através das COHABs ou das cooperativas habitacionais.

Entre outras inovações, o projeto formula a idéia de que a conta do titular no FGTS ou no PIS/PASEP, porventura beneficiário do financiamento sem correção monetária, ficará igualmente excluída do direito à correção durante o período do empréstimo compensando-se assim o Sistema Financeiro de Habitação com o que deixou de absorver na modalidade de operação desejada pelo Projeto.

Mesmo sem relacionar os demais detalhes técnicos da proposição, afetos mais diretamente a outras Comissões desta Casa, pode-se ressaltar que o Projeto busca solução justa e generosa para viabilizar, mesmo entre os cidadãos de baixo poder aquisitivo, a aspiração da casa própria.

A proposição, contudo, versa ostensivamente matéria financeira e, em consequência, atrita-se com áreas que a Constituição reservou à competência exclusiva do Presidente da República (art. 57, I).

Por outro lado, o Projeto — dispensando a correção monetária em duas faixas diferentes e fixando percentual das taxas de serviços — altera uma sistemática jurídica já ordenada e consolidada, comprometendo cálculos sobre os quais se baseia todo o Sistema.

O Congresso Nacional acaba de apreciar o voto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 11, de 1975 — CN, que institui benefícios de previdência e assistência social em favor dos empregados rurais e seus dependentes. O voto incidiu exatamente sobre a expressão "correção monetária", constante do § 2º do artigo 7º do referido Projeto. Consta das razões de voto, entre outras alegações, que "a correção monetária visa apenas e necessariamente a manter a expressão real da contribuição, sem o que ficaria comprometida a viabilidade do regime de Previdência Social e, consequentemente, desatendido o interesse público. Precisamente porque a correção monetária não acresce, mas corrige apenas a depreciação das contribuições previdenciárias, cumpre notar que sequer as entidades públicas dela se dispensam, em quaisquer circunstâncias".

Não obstante os muitos impedimentos que obstaculizam a proposição sob exame, convém que se registrem os altos propósitos que a inspiraram. Seu texto, como tem ocorrido com tantos outros, obterá naturalmente a melhor atenção dos setores dirigentes da Administração e poderá ter significação, no futuro, como sugestão a ser aproveitada pelos que, nos termos constitucionais, podem fazê-lo.

Em face do exposto, opinamos contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1975, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975 — Accioly Filho — Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Durante o recesso, a Presidência recebeu as seguintes comunicações:

Do Sr. Senador Petrônio Portella, referente ao seu comparecimento ao Congresso Extraordinário da EUROCOTAL, na qualidade de Delegado da Associação Interparlamentar de Turismo — Grupo Brasileiro, realizada em Viena, Áustria, durante a segunda quinzena do mês de janeiro do corrente ano.

Do Sr. Senador Nelson Carneiro, referente ao seu comparecimento, a partir de 22 de janeiro, em Viena, em missão que lhe foi confiada pela Associação Interparlamentar de Turismo.

Dos Srs. Senadores Italívio Coelho, Adalberto Sena e Benjamim Farah, que se ausentariam do País para breve viagem ao exterior.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Conforme comunicação do Sr. Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, o nobre Deputado Célio Borja, realizar-se-á na cidade do México, de 19 a 24 do próximo mês de abril, a 118ª Reunião do Conselho Interparlamentar.

Integrarão a Delegação do Senado àquele conclave os Srs. Senadores: José Sarney, na qualidade de Chefe da Delegação, Tarso Dutra e Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 1/76, de 16 de fevereiro do corrente ano, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1, de 1976-CN, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, o dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso, fizemos questão de manter um relativo silêncio. Achávamo-nos que a situação do nosso País era tão confusa que dificilmente poderia ser analisada e interpretada, e o melhor seria evitar declarações precipitadas. Entretanto, ocupamos o tempo do recesso para uma pausa de meditação. Tivemos a oportunidade de colecionar uma série de declarações, partidas das fileiras de nossos adversários e de honrados membros do Governo, a fim de reunindo-as, como num puzzle, tentar obter o retrato aproximado de nosso País nesta conjuntura.

Vimos sem surpresa o Senhor Presidente da República tomar posição definida como membro, chefe e líder supremo do seu Partido, dispondo-se mesmo a lutar com todas as forças para ajudá-lo a vencer o próximo pleito eleitoral. Agrada-nos, sem dúvida, a idéia de ver o Chefe do Estado engajado num partido, batendo-se por ele como é o direito de qualquer cidadão. Mas, estamos certos de que o General Ernesto Geisel não se deslembra de que, antes e acima de tudo, era o Chefe da Nação, o grande magistrado, o Presidente de todos os brasileiros, que governa com boa soma de arbitrio a máquina do Estado, tanto na esfera federal, como na estadual e municipal, não somente pelo prestígio natural que sempre tiveram todos os Presidentes da República, como ainda pelo fato de que Sua Excelência, por circunstâncias históricas, que todos conhecemos, enfeixou em suas mãos poderes excepcionais.

A um Chefe de Estado como Sua Excelência — com seu passado, com seus antecedentes, com sua exemplar fé de ofício — deve aparecer todas as noites, quando só com a sua consciência, não o fantasma de Macbeth, mas a lembrança do lema, de uma bandeira, numa bandeira que lhe deve ser muito cara, porque foi empuanhada também por Sua Excelência, nos longínquos anos de 30.

Que legenda era essa?

— "Representação e Justiça".

Ou não era esta por ventura a divisa cunhada por Assis Brasil e desdobrada na plataforma da Aliança Liberal, na Esplanada do Cas-

telo? Nela se consubstanciava o sonho dos Tenentes de 22 e 24, que depois o viram realizado em 1930.

Era o clamor pelas eleições honestas, que nem o Segundo Reinado nem a Primeira República tinham podido ou querido realizar. Era a repulsa ao coronelismo nas eleições, à ata falsa, ao bico de pena e era, também, a condenação do abuso das autoridades, de sua interferência a favor da Grei do Governo, da Opressão do Funcionariado público, obrigado a votar sempre com a situação, da cassação dos diplomas dos adversários através da máquina das apurações nas Comissões de Verificação de Poderes.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Tudo isso não era pecado mortal para os jovens militares vitoriosos em 1930? Todos esses vícios se procurou erradicar e em parte se erradicaram, com o voto secreto, a obrigatoriedade do sufrágio, mais tarde a cédula única e, coroando a obra, a instituição da Justiça Eleitoral. Era o grande pátio a proteger o voto autêntico, que confere mandatos populares legítimos, insosfismáveis. Mandatos que deveriam, hoje, permanecer invioláveis, se intocáveis se conservassem os princípios que inspiraram a Revolução de 1964.

Tenho o maior prazer em ouvir o aparte do nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O meu aparte já está perdendo um pouco a oportunidade, porque ele se refere a quando V. Ex^e falou das máquinas apuradoras. Não existia apuração. Existia máquina de depuração. Durante muito tempo, da casa de Pinheiro Machado, saía a ordem: "Esse pode entrar; esse não pode". E, assim, se dava a diplomação dos Deputados. Era apenas esta ligeira restrição que desejava fazer à expressão de V. Ex^e "máquinas apuradoras", porque não havia máquinas apuradoras.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Eu não me referi propriamente à máquina apuradora, mas à comissão apuradora. Esta existia, nas duas Casas do Congresso, e elas depuravam, na verdade, Deputados ou Senadores, ou, como se dizia naquela época "de-golavam", representantes legitimamente eleitos.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Com prazer, ouço o discurso de V. Ex^e e acredito que V. Ex^e, ao fazer um retrospecto relativamente aos vícios da chamada "República Velha", extirpados com a Revolução de 30, e a implantação do sufrágio universal, do voto secreto e da Justiça Eleitoral; e ao fazer igualmente, uma evocação da figura do Presidente da República, assinalando o seu interesse pela vitória do seu Partido, a Aliança Renovadora Nacional, V. Ex^e não quer, seguramente, pôr em dúvida a lisura do Governo da República presidido pelo General Geisel, relativamente ao processo eleitoral. É preciso que a nobre Oposição tome consciência de que o aprimoramento político se faz através dos partidos, e se o Presidente da República reconhece que a Aliança Renovadora Nacional é o Partido que sustenta o Governo, ele, moralmente, está na obrigação de prestigiá-lo. E nada mais do que isto é o que se está fazendo. O Estado moderno é o Estado de partidos. A democracia moderna funciona através de partidos. Prestigiar, reconhecer, comandar o País nas perspectivas do seu Partido, não significa, absolutamente, abuso de poderes; não significa, absolutamente, nada que possa conspurcar a beleza da democracia, e sim há uma atitude nessa transição histórica por que o País está passando, digna dos maiores louvores — aquela opção definitiva que o Presidente está fazendo da via política, da via eleitoral, impelindo, gradualmente, o País para o caminho da normalidade, dentro do processamento político, do desenvolvimento do projeto político da Revolução.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Danton Jobim, é breve o meu aparte. Ele vem, igualmente, em função da interferência, agora, do nobre Senador José Lindoso, de que com a integração do Governo, do próprio Chefe da Nação, no processo eleitoral, sobretudo como estímulo aos seus correligionários, para que obtenham a vitória, pode haver por todo este País uma interpretação equívoca, por parte de governadores, da manifestação presidencial. Poderão entendê-la como uma recomendação para o acionamento da maquinaria governamental, em proveito de interesses eleitoreiros. E isto significará o quê? — A conspurcação de todas essas conquistas a que V. Ex^e se referiu, inicialmente, conquistas que trouxeram, gradativamente, o aperfeiçoamento do processo democrático do País. V. Ex^e, realmente, está colocando o problema com a perciência que é habitual em seus pronunciamentos. Acredito que a Casa, ouvindo as conclusões de V. Ex^e, não regateará aplausos a essa sua primeira manifestação, após o recesso parlamentar.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e

Ao Senador Ruy Santos, direi, com todo respeito, que considero respondido o seu aparte, que era, não há dúvida, pertinente.

Ao Senador José Lindoso, devo lembrar que o seu aparte, de certo modo, "choveu no molhado", porque, desde o início do meu discurso, venho declarando que comprehendo que o Presidente da República se integre no seu Partido. O que desejo somente é que Sua Excelência não se desembre de que é o Chefe desta Nação, de que é o Presidente de todos os brasileiros, e não o Presidente da ARENA apenas, de que é o grande magistrado, e, nas circunstâncias atuais, é mesmo o árbitro supremo e incontrastável das situações políticas, dados os extraordinários poderes de que dispõe.

Referia-me, aqui, evidentemente, aos princípios da Revolução de 64, que, no fundo, é uma continuação, pode-se dizer, da de 1930, daquele Movimento admirável de 1945, do qual participou o nosso Presidente, Senador Magalhães Pinto, e que principiou pelo Manifesto dos Mineiros.

Quais eram, entretanto, os princípios da Revolução de 64?

Substancialmente, o que, hoje, procura pregar — digo procura, porque já sentimos no ar, ameaças até de restrições a essa pregação — o Movimento Democrático Brasileiro é exatamente aquilo que fez a Revolução de 64, continuando o Movimento de 45 e a Revolução de 30, isto é, a moralização dos costumes políticos, jamais, porém, o seu abastardamento, com a volta à política de clientela, que se revelou impotente e moribunda, nos últimos pleitos, em que votaram dezenas e dezenas de milhões de brasileiros, num exemplo notável de amadurecimento cívico ao nosso País. Alimento a crença, Srs. Senadores, é de que o Presidente da República não consintia que o País, neste particular, ande para trás, e que ponhamos de lado todas essas conquistas que já fizemos, ora coroadas pelo belíssimo espetáculo que foram as eleições de 15 de novembro.

Leio, nos jornais, que se cogita da volta do favoritismo oficial dispensado ao partido do Governo. Eu me pergunto: por que o General Geisel iria consentir em rasgar, dos Anais do seu Governo, esta bela página que foi a isenção, a imparcialidade, a superioridade com que Sua Excelência presidiu o último pleito?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Apenas um minuto, Sr. Senador, e o ouvirei com prazer.

Por que haveríamos de retroceder? Razões de segurança nacional ou defesa da Revolução, que estaria ameaçada por novas vitórias oposicionistas? Não vejo, absolutamente, fundamento nestas supostas razões, ou nestas hipóteses, porque, finalmente, o que va-

mos enfrentar, agora, é um pleito municipal. Neste pleito, o MDB, segundo os nossos cálculos, deverá progredir muito, mas jamais arrebatará a maioria, uma vez que o Partido oficial está plantado em todos os Municípios do Brasil, e o MDB em apenas um terço deles, com seus Diretórios.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Matematicamente, é impossível que o MDB vá ganhar, numericamente, vamos dizer assim, essas eleições. O que vai acontecer, é certo, é que vamos ganhar na grande maioria dos grandes centros urbanos do País. Mas deixem-nos ouvir, agora, o novo aparte do nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^e não pensa como o nobre Senador Itamar Franco, que, na escola das Minas Gerais, vê, exatamente, na firmeza com que o Presidente recomenda os postulados do seu Partido, um progresso político extraordinário e o aplaude, segundo leio no jornal.

V. Ex^e diz, aí, de um modo indefinido — possivelmente, estarei, também, a "chover no molhado" — diz que a Imprensa noticia o favoritismo do Governo ao partido oficial. Não há identificação dessa imprensa, desse sueltista ou desse articulista. A verdade é que o que existe, claro e definido, é que, com o progresso do projeto político, o Presidente da República fez uma opção, uma opção pela via eleitoral, pela via partidária, e o Partido que se identifica com a Revolução de Março de 1964, com os postulados moralistas que V. Ex^e proclamou como constantes do programa do MDB — e ficamos satisfeitos com a adesão — é a Aliança Renovadora Nacional. A Aliança Renovadora Nacional tem a responsabilidade histórica de sustentar, na área política, a Revolução. O Presidente da República, ao se identificar, traça um roteiro, como líder político nacional, para a Nação brasileira, de que o melhor caminho é, realmente, a Aliança Renovadora Nacional. Com relação à limpidez do pleito, esteja V. Ex^e tranquilo, porque este pertence, por todos os princípios constitucionais e já pela nossa tradição implantada com a Revolução de 30, à Justiça Eleitoral, sobre cuja integridade, creio, V. Ex^e não põe dúvida.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Sr. Presidente, permita V. Ex^e que prossiga naquelas considerações que vinha tecendo sobre a suposta ameaça de uma hipotética vitória do MDB nestas eleições e, talvez, nas de 78.

Srs. Senadores, 1978 está muito longe de nós. Não sabemos o que acontecerá daqui a tantos anos, nem mesmo se estaremos aqui, ocupando este lugar ao lado de grandes homens públicos como V. Ex^e Sr. Magalhães Pinto. Mas a verdade é que não há razão alguma para temer uma vitória do MDB, já que essa seria uma vitória parcial. Poderíamos ganhar em alguns Estados da Federação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — . . . mas jamais poderíamos vencer na área do Executivo federal.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Gostaria de terminar primeiro o meu pensamento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — É que V. Ex^e inventa um temor por parte da Aliança Renovadora Nacional com relação à vitória do MDB, coisa de que não cogitamos absolutamente. Esse temor é uma arma que V. Ex^e está levantando para valorizar a hipótese de o Partido de V. Ex^e ganhar. Esteja certo que na ARENA não temos nenhum temor de vitória do MDB, porque temos certeza absoluta da vitória da ARENA, por um princípio de justiça e de reconhecimento da população.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Se V. Ex^e não tem esse temor, então não há razão alguma para essas interferências oficiais no processo político.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Engana-se o MDB se pensa que a Aliança Renovadora Nacional anda atemorizada. A Aliança Renovadora Nacional tem, neste momento, a consciência da sua missão histórica e partidária, e parte para as eleições municipais com a decisão de vencê-las pelos meios limpidos, permitidos por lei, e na luta para levar ao povo a verdade.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Engana-se também V. Ex^e se imagina que a bancada da Oposição se atemoriza apenas com o tom de voz usado por V. Ex^e.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Quem fala em temor é V. Ex^e, repetidas vezes.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Se o MDB vencer as eleições em alguns Estados da Federação, o que certamente acontecerá em 1978, desde que a situação até lá o permita . . .

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não esqueça V. Ex^e que o voto é secreto.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — . . . nada acontecerá de grave neste País, a não ser que se queira transformar todo esse cenário em que nós atuamos e que foi montado pela própria Revolução, com um Congresso aberto e Partidos organizados — o cenário de uma grande farsa. Porque todos os Partidos se organizam para alcançar o poder. Se amanhã o atingirmos, não seremos uma força destruidora, muito pelo contrário. O MDB é o grande Partido moderado do País; é um Partido da lei, que prega e quer justamente a normalidade política e jurídica. É um Partido que não quer leis de exceção e, por isso mesmo, é o Partido que deveria ser apoiado por todos aqueles verdadeiros democratas e por todo o mundo político.

Tenho a impressão de que V. Ex^e, como membro de um Partido político, muitas vezes se deixa entusiasmar pela sua missão de defensor, de porta-bandeira da sua agremiação, o que é evidentemente louvável.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não é muitas vezes, é freqüente o meu entusiasmo pelo meu Partido; freqüente e consciente.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Mas V. Ex^e pode ter muitido acesso o seu entusiasmo e não precisa, entretanto, se exaltar, porque o nosso diálogo pode ser tranquilo.

Não estamos dizendo nada demais nesta tribuna; estou dizendo coisas curiosas. Até me sinto envergonhado de que, nesse ano de 1976, nós tenhamos que vir à tribuna para pregar princípios que já deviam ser conquistas definitivas para o nosso País.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Danton Jobim, V. Ex^e permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Escutava eu V. Ex^e com a maior atenção, quando fui citado pelo Senador José Lindoso, ao se referir à participação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na política. Realmente, perguntado, em Belo Horizonte pela Imprensa, sobre o que eu achava da participação de Sua Excelência — logo após sua visita a Minas Gerais — disse eu que ele era o primeiro Presidente revolucionário que se tornava um Presidente político. Achava eu, como acho até agora, muito importante que o Presidente se torne um Presidente político. Acho muito bom para a Nação, bom para o jogo democrático. Apenas alertava que, tornando-se um Presidente político, participando da campanha política, ele soubesse também aceitar com tranquilidade as críticas democráticas que a Oposição fizesse; que essas críticas fossem analisadas não como contestação ao regime. Sua participação, acho eu,

é muito válida para o pleito, para o jogo democrático; mas que Sua Excelência e o seu Partido recebam quaisquer críticas com serenidade, como fazendo parte daquilo que nós queremos no País, que é o estado de direito.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a. O MDB, Sr. Presidente, vamos corrigir esse equívoco, não é a anti-Revolução. Não nega, não rejeita, não contesta a Revolução de 1964. Muitos dos que simpatizaram com o movimento de 1964 estão nas nossas fileiras. Não há nenhuma razão, evidentemente, para que nós vejamos um Partido de saudosistas do caos. Pelo contrário, o que queremos é, exatamente, que se reorganize o caos político que se gerou no País em consequência, evidentemente, dos abalos naturais causados por um movimento revolucionário. Queremos que se chegue à normalidade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pois não. Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Senador Danton Jobim, na Mensagem Presidencial, enviada a esta Casa no dia 1º de março, o Senhor Presidente da República faz a apologia do bipartidarismo na estrutura político-partidária do País e isso significa dizer que Sua Excelência, referindo-se à ARENA e ao MDB e proclamando como sábia a estrutura existente, está implicitamente admitindo a alternância desses Partidos no Poder. Portanto, é absolutamente perfeito, cabível, que o nosso Partido, sem que isso constitua qualquer impasse, venha a dirigir os destinos do País.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — De pleno acordo com a opinião de V. Ex^a.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Só desejariamos a gentileza de me deixarem uns minutos mais para que acabemos nosso pobre discurso, porque daqui a pouco o Sr. Presidente estará me advertindo que meu tempo esgotou-se.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a está fazendo uma apelação, no sentido de fugir do debate.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Eu não fujo ao debate. V. Ex^a sabe disso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas quero esclarecer a V. Ex^a que o pesadelo que o nobre Senador pelo Ceará, Mauro Benevides, revela sobre o problema de alternância do poder, é um problema de consciência do MDB, porque para nós, da ARENA, o MDB é um Partido tão legítimo como a ARENA, e participa do jogo democrático tanto quanto a ARENA.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Apenas não desejamos a sua vitória.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O nosso problema não é, absolutamente, esse de assombração, de pesadelo, com que se toma o MDB e que V. Ex^a, como que para desanuviar seus temores, minimiza esse gigantismo que existe com relação ao Partido de S. Ex^a, pelo menos da imaginação de muitas das suas lideranças. Pois bem: nós queremos dizer, exatamente, que a Mensagem do Senhor Presidente da República, na parte que trata de política, esclarece definitivamente este problema, inclusive o relativo ao debate para o aprimoramento democrático. O que a Revolução não deseja — e a ARENA está, absolutamente de pleno acordo — é que se faça a contestação, a violência, a desordem, que se procurem criar estados emocionais perante à Nação, para tumultuá-la, desviando-a de seu caminho de ordem e de progresso e do seu desenvolvimento político normal.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Isto é também o que não quer o MDB. V. Ex^a bem sabe que nós não somos os pregoeiros da desordem, não somos agitadores irresponsáveis, procuramos situarmo-nos dentro da realidade revolucionária atual, buscando participar do processo político dentro da estreita faixa que nos é concedida.

Sr. Presidente, peço apenas alguns minutos para terminar; e peço aos companheiros que me dessem tempo para isso.

A normalização, para esses oposicionistas oriundos da matriz revolucionária, ensejou o emprego de métodos cirúrgicos, cuja ação, esgotada em prazos certos, não deveria repetir-se nem institucionalizar-se, como, aliás, reconheceu o grande Milton Campos.

Assim, o barco da Oposição não é o refúgio pós-revanchistas ou saudosistas, mas dos inconformistas, por impedimento de consciência. Aceitam a realidade como ela é, observam as leis vigentes, mas se batem, com perfeita coerência, por uma democracia com que constantemente nos acenam, e cuja hora feliz é sempre adiada, como a do clássico soneto, mas que Deus permita nos chegue ainda a tempo. A tempo de nós, os mais velhos desta Casa, saudarmos as luzes de uma nova aurora: o dia em que os mandatos legítimos voltam a ser sagrados; em que a investidura dos juízes volte a ser resguardada; em que todo acusado possa conhecer previamente a acusação e exercer amplamente o direito de defesa, em que a subversão e a corrupção sejam inexoravelmente punidas, mas como rotina, dentro das leis penais regulares e não das leis de exceção. Enfim que mergulhem de novo, as raízes da árvore do Direito naquele "solo civilizado" de que nos falou, V. Ex^a, Sr. Presidente Magalhães Pinto, no seu belo discurso inaugural.

Tudo isso será possível quando o Governo puder ser fiscalizado por uma Oposição Independente, com livre acesso à imprensa e aos meios modernos de comunicação de massa, para que o Governo, entregando-se a um estéril diálogo, não os transforme em armas de propaganda ou de promoção exclusiva.

Uma Oposição que não possa dizer essas coisas, no Brasil, através dos Jornais, do Vídeo e do Rádio, é uma Oposição emasculada e estará contemporizando com uma situação que apenas a tolera. Mas o povo conhece o nosso drama e saberá interpretar os nossos silêncios ou omissões. Uma longa experiência de observador político me diz que a ARENA nada vai lucrar, em termos eleitorais, com as medidas de arrocho, ora anunciadas, contra a propaganda eleitoral.

Eu queria citar aqui o Ilustre Ministro do Exército, na sua expressiva Ordem-do-Dia do dia 21 de fevereiro, comemorativa da tomada de Monte Castelo. Lembrou S. Ex^a que o comunismo é "a grande força de opressão do século XX". No que está rigorosamente certo. "Quando o comunismo avança no mundo... (Acrecenta) nada mais oportuno e precioso que as lições herdadas dos heróis de Monte Castelo."

Quais são essas lições?

Vamos deixar que o diga o ilustre General Sílvio Frota, na sua fala. Diz ele que o Brasil entrou na Guerra para defender a sua soberania desrespeitada, mas... "Sobretudo para garantir a sobrevivência da democracia e dos valores morais e espirituais da Humanidade, ameaçados pela sanha totalitária e liberticida do nazi-fascismo."

Ora para que um povo defende a democracia ameaçada pela grande força de opressão do "Nosso Tempo", é preciso que a democracia realmente exista, que a Nação política dela participe escolhendo livremente os governantes, que o povo sinta a democracia, como proteção efetiva de seus direitos políticos e individuais, direitos que são sistematicamente pisoteados nos países comunistas, e até em países que se intitulam democráticos.

A grande lição de democracia que o eminente Presidente Ernesto Geisel nos pode oferecer é tratar em pé de igualdade ambos os partidos, propiciando-lhes os meios para o mais amplo debate e, por outro lado, enfrentando esse tipo de corrupção de consciência de que falou na sua mensagem — O "Paternalismo". E a condenação do

paternalismo, ao nosso ver, se estende ao favoritismo oficial, que se resume naquela divisa famosa: "Aos amigos tudo; aos inimigos a lei".

Afinal de contas, é ou não é o MDB, uma das pernas do bipartidarismo esposado, defendido pelo Sr. Presidente da República, um partido criado pela Revolução?

Que diz o General Geisel, em sua Mensagem?

Diz que ARENA e MDB foram "criados por uma Revolução vitoriosa" e poderão "captar em seu leito já definido a força daquelas caudais", isto é, dos que formam a "torrente impetuosa das novas gerações de brasileiros".

Não queremos paternalismo Sr. Presidente. Somos e queremos ser tratados como Partido da Oposição. Mas não nos conformamos em que se adote, nos arraiais do Governo, uma atitude de escandaloso favoritismo em benefício dos nossos adversários.

Disse um brilhante Deputado pelo Paraná, o Sr. Nelson Maculan, que "A Oposição teme que, desrespeitada a ética, se venha a utilizar a máquina governamental para um novo tipo de asfolidismo".

Há mais de um século D. Pedro II apontava essa mazela política, nas recomendações escritas feitas a Itaboraí.

Uma das maneiras eficazes de responder ao desafio do comunismo é praticar a democracia e garantir o respeito à pessoa humana e seus direitos, para evidenciar o contraste do nosso tipo de civilização com aquele que recorre à violência contra adversários inermes ou encerram em manicômios os que ousam divergir dos métodos utilizados pelo Governo.

V. Ex^e, Sr. Presidente, signatário do manifesto dos mineiros, tem uma tradição política honrosa que não pode, não deve e não quer traír. Assiste-lhe toda autoridade, pois, de aconselhar uma conduta não apenas para o seu partido, mas para todos nós congressistas: "Prudência que não se confunda com medo; coragem que não signifique temeridade; realismo que não implique em alienação," para usar as palavras de V. Ex^e.

Há um limite, entretanto, para a prudência, no exercício fiel do nosso mandato: o dever de cumprir, a todo custo, o programa com que nos elegemos. A coragem não é senão o corolário da observância desse princípio. O realismo é da essência da vida política, mas não nos permite aplaudir as medidas de força, ou seja, um retrocesso no caminho do reconhecimento da soberania da lei sobre o arbítrio.

O temor de uma interferência em favor da ARENA foi manifestado aqui, Sr. Presidente. Mas eu tenho a certeza, — já não direi que apenas espero em Deus que isto aconteça — que Sua Exceléncia o Senhor Presidente Ernesto Geisel saberá encontrar a justa medida entre a sua participação como cidadão da Aliança Renovadora Nacional, como seu Chefe, seu Líder, seu inspirador, e os seus deveres inelidíveis como Chefe de Estado, como Supremo Magistrado, como o Presidente de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSE FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 562, de 1975, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971, 47, de 1974, 211, de 1975, que tramitam em conjunto, o de nº 252, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1975, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 253, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física, e 259, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que autoriza dedução no imposto sobre a renda, e dá outras providências.

Estão na Casa 31 Srs. Senadores. Não há número para deliberação. Fica adiada para a sessão de amanhã a matéria constante da pauta da Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs Senadores:

No dia 29 de dezembro último, o Sr. Ministro das Comunicações, Euclides Quandt de Oliveira, e o Governador José Rollemberg Leite inauguraram o Sistema Telefônico de Discagem Direta à Distância (DDD) que, desde então, passou a ligar Aracaju aos demais grandes centros do País, integrando Sergipe no moderno Sistema de Telecomunicações instalado no Brasil a partir de 1964.

O Sr. Ministro das Comunicações desembarcou em Aracaju na manhã do dia 29, acompanhado do Presidente da TELEBRÁS, General José Antônio de Alencastro Silva, e demais membros de sua comitiva.

Pouco depois, dirigia-se à Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Aracaju, juntamente com o seu operoso Diretor, Dr. João Batista de Araújo. O Ministro não se limitou a uma visita protocolar à sede da EBCT no meu Estado. Mostrando-se conhecedor profundo dos assuntos que lhe são afetos, percorreu as dependências daquela repartição, de tudo se informando, tudo indagando, tudo verificando pessoalmente. Inteirou-se de todos os aspectos do trabalho ali desenvolvido, fez indagações as mais variadas sobre os serviços e o movimento da Agência. Essa visita, e o interesse e a atenção que S. Ex^e nela, mais uma vez, evidenciou dedicar às áreas de competência de sua Pasta, causou profunda impressão a todos, conforme foi amplamente registrado pela imprensa de Sergipe.

Rumou, depois, o Sr. Ministro para a sede da TELERGIPE, onde era aguardado pelo Governador do Estado, José Rollemberg Leite, e por autoridades estaduais e federais. Procedeu-se, então, à inauguração do sistema DDD, interligando Aracaju com todas as demais cidades brasileiras integrantes do Sistema Nacional de Telecomunicações.

Na solenidade realizada naquele dia, que contou, ainda, com a presença do Presidente da TELEBRÁS, General José Antônio de Alencastro e Silva, o Ministro Quandt de Oliveira acionou pela primeira vez o Sistema, numa chamada para Brasília, falando com o Vice-Presidente da TELEBRÁS, Dr. Masachika Ikawa; e o Governador José Rollemberg Leite, em seguida, sob aplauso de todos os participantes, comunicou-se com o Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do IBC, um dos mais ilustres sergipanos, que tanto tem servido a Sergipe, ao Nordeste e ao Brasil em posições de relevo na administração federal.

Sr. Presidente, com a inauguração do Sistema de Discagem Direta à Distância, Aracaju passou a integrar o Sistema Nacional de Telecomunicações, o que representa, sem dúvida, elemento importante para o desenvolvimento de Sergipe.

Trata-se de um moderno Sistema de Comunicações que permite a Aracaju falar com todo o País em excelentes condições técnicas. Estão à disposição dos usuários desse novo Serviço e passaram a integrar o Sistema DDD 9.000 aparelhos telefônicos de Aracaju e mais 1.000 da Praia de Atalaia. Com a instalação, ainda este ano, de sistema telefônico em dez cidades do interior do Estado, o DDD passará a servir a grande parte de Sergipe, permitindo ligações mais rápidas, maior automação e, por conseguinte, melhor aprovei-

tamento e eficiência dos serviços, mais facilidades para as relações comerciais e dinamização do processo de desenvolvimento do Estado.

Na solenidade de inauguração foi ainda assinado contrato entre a TELERGIPE e a NEK-Nipon Eletric Company do Brasil, para a montagem e instalação de microondas no território sergipano. O contrato beneficia 18 cidades e representa investimento de Cr\$ 18 milhões.

Vale recordar que a TELERGIPE foi a primeira subsidiária da TELEBRÁS e que, agora, com a inauguração desse novo serviço, nivela-se às mais modernas empresas de telefonia do País:

A oportunidade valeu, ainda, para que o Ministro das Comunicações concedesse entrevista coletiva à imprensa do meu Estado, na sede da TELERGIPE, quando falou, com conhecimento e abundância de dados, sobre os diversos programas de sua Pasta. Seu contato com os jornalistas sergipanos propiciou perfeito esclarecimento da opinião pública sobre o gigantesco trabalho do Governo no decisivo setor das telecomunicações, com o objetivo de dotar este vasto País de um dos mais modernos sistemas de comunicações do mundo.

Mereceram interesse especial, notadamente, os planos em andamento para dotar Sergipe de melhores serviços, entre os quais inclui-se à já mencionada assinatura de contrato com firma especializada para a extensão do novo sistema a cidades do interior sergipano.

Sr. Presidente, não me estenderei em minúcias, relatando o êxito da visita do Sr. Ministro das Comunicações ao meu Estado, ou sobre as metas do seu Ministério para os próximos anos, do conhecimento dos Nobres Colegas.

Meu propósito é registrar acontecimento da maior relevância para Sergipe, que foi sua integração no sistema DDD. Devo salientar ter a ocasião servido para provar, mais uma vez, que nossos Governos têm trabalhado intensamente, empenhados na dura obra de transformar o Brasil num país economicamente desenvolvido e socialmente justo. Os problemas e deficiências nacionais ou regionais com que se têm defrontado não lhes arrefeceram o ânimo. Ao contrário, com estudo e trabalho, num esforço permanente, os Governos oriundos do Movimento de 1964 vão resolvendo problemas anteriores como insolúveis, equacionando as soluções, e o resultado é a transformação que se verifica em todo o País, de Norte a Sul. Embora nem sempre suficientemente divulgada ou ignorada pelos antolhos da má vontade, ou, pior, da má-fé, essa transformação é uma realidade insofismável, a impressionar a todos quantos de boa vontade estão empenhados e de mãos dadas com o Governo na obra do nosso desenvolvimento; mas não só a nós, brasileiros, como também à opinião internacional não comprometida. Realmente, o que se fez no Brasil depois de 1964, e ainda se está fazendo, é objeto da admiração, do estudo e do aplauso de praticamente todo o mundo Ocidental. Tivemos, ainda há pouco, o depoimento do Senador Jacob Javits, dos Estados Unidos, que nos visitou em 7 de janeiro último. Em entrevista coletiva então concedida à imprensa brasileira, afirmou que nosso País não pode mais ser arrolado entre os subdesenvolvidos, tão grande o desenvolvimento alcançado nesta última década!

E nada tem abalado a firmeza com que nosso Governo vem comandando essa arrancada. Mesmo diante da crise que se abate sobre todo o mundo, dos embaraços e dificuldades que se vão debuxando em seus desdobramentos, ensejando o derrotismo ou a exploração do negativismo e da demagogia, o Governo tem-se mantido sábio e firme. Com discernimento, imaginação e inquebrantável vontade, reexamina questões, atualiza avaliações, faz retificações e adota providências que lhe permitem manter o Brasil em invejável posição no tocante à minimização dos efeitos da crise e, por conseguinte, seguro em sua caminhada para a conquista de nosso glorioso futuro.

Enquanto a maioria das nações desenvolvidas teve crescimento negativo em 1975, o Brasil aumentou o seu produto interno em 4,2%. Isto é, o Brasil, em meio à crise mundial, continua crescendo.

Nem mesmo o fato de os tempos estarem propícios a toda sorte de explorações, num mundo conturbado de crises, violência e terrorismo, nem isso desvia o Governo dos seus rumos. Com firmeza, prossegue na luta desenvolvimentista, ao mesmo tempo em que se mantém alerta contra as insidiosas manobras da subversão, sempre na busca do poder através da exploração impatriótica das dificuldades momentâneas e do fomento das crises.

Finalizando, Sr. Presidente, quero expressar o agradecimento dos sergipanos ao Senhor Presidente da República por mais esse serviço prestado ao meu Estado, ferramenta, sem dúvida, de invulgar importância em nosso esforço de progresso. O povo sergipano, por nosso intermédio, congratula-se, também, com o Sr. Ministro das Comunicações, com o Governador José Rollemberg Leite e com os diretores da TELERGIPE, Capitão José Agnaldo Santos e Coronel Renir Reis Damasceno, por este auspicioso acontecimento.

Solicito, ainda, Sr. Presidente, que sejam dados como parte integrante deste meu pronunciamento os discursos do Governador José Rollemberg Leite e do Capitão José Agnaldo Santos, Presidente da TELERGIPE, proferidos na solenidade de inauguração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

Discurso proferido pelo Governador José Rollemberg Leite na inauguração do sistema telefônico DDD em Aracaju, no dia 29 de dezembro de 1975:

A inauguração, hoje, do sistema telefônico implantado pela TELERGIPE é um fato de alta significação para o Estado, pelo que representa como progresso para nossa terra. No primeiro quartel do século tivemos, por iniciativa de um empresário local, empreendedor e de visão, o Sr. Deoclides Paes de Azevedo, instalado em Sergipe, servindo a Aracaju e várias cidades do interior, um sistema telefônico utilizando a comunicação através de processo que a tecnologia da época permitia. O sistema foi se tornando obsoleto e a Empresa sem condições de mantê-lo em consonância com a evolução da técnica e as necessidades dos usuários.

No período Governamental 1947/1951, após voluntária desistência da Empresa de seu direito de exploração dos serviços, assegurado por contrato com o Estado e o Município, foi aberta concorrência pública para instalação de telefones automáticos em Aracaju, oferecendo o Governo de então significativo estímulo financeiro para o empreendimento. Não houve licitantes e nossa Capital continuou com os serviços telefônicos cada vez mais precários e o interior cada vez menos servido, pois a Empresa não tinha condições de manter a rede e os serviços. Em 1955, nova concorrência foi aberta, a que atenderam dois licitantes, sendo vencedora a Empresa detentora do contrato de prestação de serviços. Foram instalados e oferecidos ao uso da população aracajuana os telefones automáticos, mas em número insuficiente para o atendimento da procura. A empresa não manteve os serviços a contento e foram eles se tornando cada vez mais deficientes.

Após a Revolução de 1964, houve a criação de uma Empresa por iniciativa do Governo do Estado, a TELESE, que deveria explorar as comunicações, mas decisão judiciária assegurou à Empresa que vinha explorando os serviços o direito de exclusividade, tentando desde então o Poder Público uma solução que permitisse organização idónea instalar sistema moderno com possibilidade de atender às comunicações não só urbanas e interurbanas como interestaduais e até internacionais.

Só a atuação do Ministério das Comunicações do Governo do General Médici e de modo especial do seu titular, o então Ministro Higino Corsetti, e da TELEBRÁS, presidida por Vossa Excelência, encontrou-se a solução. Foi criada a TELERGIPE pela TELEBRÁS e com a modesta participação do Estado, e em boa hora sua Direção entregue ao Capitão José Agnaldo Santos e ao Coronel Renir Reis Damasceno, que com trabalho intenso e eficiência invulgar não só

vêm mantendo em serviço o sistema que receberam como, hoje, entregam ao público o novo sistema, para grande alegria de todos.

Senhor Ministro. O Governo de Sergipe agradece ao Governo do Presidente Médici que teve na pasta das Comunicações o Coronel Higino Corsetti, ao Governo do Presidente Geisel no qual Vossa Excelência ocupa com eficiência e patriotismo o cargo de Ministro das Comunicações, à TELEBRÁS, presidida nesses períodos governamentais por Vossa Excelência e pelo General José de Alencastro e Silva, e ainda à TELERGIPÉ, o empreendimento que hoje estamos a inaugurar.

Discurso pronunciado pelo Presidente da TELERGIPÉ na inauguração do sistema telefônico DDD em Aracaju, no dia 29 de dezembro de 1975:

Três anos se passaram desde que Vossa Excelência, numa reunião como esta, presidia a solenidade de criação da Telecomunicações de Sergipe, consequência do empenho do então Governador do Estado Dr. Paulo Barreto de Menezes e da decisão do então Ministro Higino Caetano Corsetti, visando resolver definitivamente o problema de Telecomunicações para o Estado de Sergipe.

Naquela oportunidade, éramos honrados por Vossa Excelência, que nos distinguiu para presidir a primeira subsidiária, criada pela TELEBRÁS, colocando sobre os nossos ombros a responsabilidade de, a curto prazo, receber o encargo de administrar um acervo composto de um sistema telefônico que, se financeira e administrativamente estava à beira do caos, tecnicamente estava na fronteira do colapso.

Simultaneamente, era nossa responsabilidade planejar e prover o Estado de Sergipe com um sistema de telecomunicações compatível com o estágio de desenvolvimento nacional no setor.

Conhecedor dos problemas que envolvem um trabalho de tal envergadura, naquela oportunidade, Vossa Excelência já alertava para o prazo de aproximadamente três anos.

Estávamos, pois, recebendo um terreno de boa qualidade mas de superfície pedregosa. As pedras foram sendo retiradas, o terreno foi arado e semeado. Agora, já podemos colher os primeiros frutos. Entretanto, conscientes de nossas limitações, reconhecemos que nada teria sido feito se não encontrássemos tantos a nos ajudar aos quais citamos plenos de agradecimento.

À TELEBRÁS, que em momento algum nos tem faltado com a orientação precisa e o indispensável apoio técnico e financeiro e a oportuna fiscalização.

À EMBRATEL, possuidora de tão elevado gabarito técnico, com sua vasta experiência, ombrou-se conosco, com toda a sua juventude, na busca do melhor plano, do melhor sistema, trabalhando duramente no campo e no escritório.

Aos fornecedores, fabricantes e construtores pela colaboração e pelo elevado padrão dos materiais e serviços apresentados.

À ENERGIPÉ, pelo elevado desprendimento no apoio integral a construção da rede aérea de Aracaju.

Aos usuários que, depositando confiança no serviço que empreendiamos passo a passo, com as parcelas de autofinanciamento, concorreram progressivamente, tanto para nos animar a prosseguir como realizando uma participação efetiva nos investimentos.

A todos os que colocaram a grandeza do coração acima da astúcia da mente nos distinguiram direta ou indiretamente.

À Imprensa, que nos dirigiu à crítica construtiva como uma forma de colaboração.

Aos 168 funcionários da TELERGIPÉ, desde o engenheiro mais graduado ao mais humilde servente, pelo denodado esforço e abnegação ao serviço, sem cuja participação não teria sido possível sair de um saldo negativo de duzentos mil cruzeiros em 1973 para o positivo quase vinte vezes maior em 1974 e vinte e cinco vezes em 1975, participação que proporcionou um aumento de 16 mil chamadas interurbanas em março de 1973 para mais de 36 mil em outubro de 1975, com o mesmo número de telefonistas e o mesmo número de circuitos fornecidos pela EMBRATEL.

Estes resultados que somente divulgamos para fazer justiça a abnegação dos funcionários foram guardados no silêncio da provação.

Exmº Sr. Governador:

Este momento se constitui num marco histórico para o desenvolvimento do Estado uma vez que as Telecomunicações representam uma consequência do progresso tão bem quanto uma de suas mais ponderáveis causas. O apoio do Governo do Estado representa uma componente de substancial significado no empreendimento.

Exmº Sr. Ministro:

Inauguramos a primeira etapa. Os resultados agora colhidos nos incentivaram em busca dos objetivos determinados por Vossa Excelência, visando integrar o Estado de Sergipe pelas Telecomunicações.

Exmº Sr. Presidente da TELEBRÁS:

Vossa Excelência tem acompanhado de perto o processo de desenvolvimento da TELERGIPÉ nos campos administrativo, técnico e financeiro, perseguindo as metas e os índices que a TELEBRÁS se propõe alcançar. Muitas vezes temos sido submetidos a experiências novas em busca de novas soluções e processos. Esteja certo de nosso empenho no sentido de proporcionar à TELEBRÁS, na Presidência de Vossa Excelência, resultados condizentes com o objetivo global estabelecido.

Senhores:

Sois merecedores do sistema que neste momento é inaugurado, pelos longos anos de espera paciente para que nossos telefones atingissem um padrão de funcionamento compatível com os dos grandes centros do Brasil. Não mediremos esforços no sentido de manter uma qualidade de serviço ao nível dos anseios dos usuários, razão da existência da TELERGIPÉ. Permitam-me um agradecimento pessoal. Refiro-me ao carinho e compreensão de minha esposa e meus filhos, que nunca me faltaram nos momentos mais difíceis. Que Deus nos ajude a utilizar a eficiência dos meios de comunicação agora disponíveis para difundir a harmonia, distribuir a compreensão, propagar o amor e apressar o desenvolvimento do Estado sergipano.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A frase que usarei em seguida não pretende escandalizar ninguém, mas chamar a atenção, apenas, para um problema, pois quando verificamos as preocupações com os direitos do homem, espanta-nos que aquele problema não esteja no primeiro lugar da pauta das preocupações, também, dos políticos brasileiros.

Só a guerra atômica, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderia ser pior do que esta que estamos travando; e não nos damos conta dela, da sua gravidade, da sua importância. E para mostrar que a frase não é apenas de efeito, eu diria que nas lutas que o Brasil travou nos campos de combate, inclusive a última, participando da Força Expedicionária, que lutou na Itália, as perdas por mortes e por invalidez são muito aquém de 140 mil; mas muitíssimo aquém. Pois bem, só nos dois últimos anos, de 1974 e 1975, o Brasil perdeu 140 mil pessoas entre mortos e inválidos definitivos para o trabalho, em consequência dos acidentes diários, eu diria até dos acidentes que de minuto em minuto se podem contar na vida dos trabalhadores brasileiros.

Ora, no último biênio, este número de acidentes chegou a somar 4 milhões. Disponho, aqui, de uma estatística, que é revelada pelo próprio serviço atuarial do INPS, que mostra como tem sido cres-

cente o número de trabalhadores brasileiros atingidos pelos acidentes do trabalho.

No ano de 1969, que tomamos para índice 100, o total de acidentes foi de 1.059.296. Tomamos o ano de 1969 para índice 100, por uma razão muito simples: a partir de 1968, a Previdência incorporou o seguro de acidentes; estatizou-o. A partir daí começou a haver, também, uma responsabilidade do próprio Instituto Nacional de Previdência Social para com as campanhas de prevenção de acidentes.

No ano de 1970, em números redondos, 1.220.000; em 1971, 1.330.000; em 1972, 1.504.000; em 1973, 1.632.000; em 1974, 1.900.000; e acima de 2.000.000 de acidentes no ano de 1975, o que dá no biênio, como eu disse, 4.000.000 de eventos dessa natureza.

Da matéria do *Jornal do Brasil*, do ano passado, leio estes dados:

"Gasta-se com acidentes laborais, custos diretos e indiretos, mais do que se despende com o Exército e a Marinha juntos."

E podemos dizer, mais do que se despende com o Exército, a Marinha e a Aeronáutica.

Ocorreram em 1974, 1.900.000 acidentes de trabalho, sendo que, 1.760.000 foram eventos típicos, dos quais 65.500 operários ficaram definitivamente incapazes para o trabalho; ocorreram 38.000 acidentes de trajeto, 1.839 doenças do trabalho e 3.800 mortes. O total de horas perdidas, só neste ano de 1974, foi de 23.900.000. São Paulo liderou as estatísticas de 1974, com 780.000 eventos dessa natureza, numa média brutal de 2.540 acidentes por dia útil de trabalho.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço com prazer, o Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Os números que V. Ex^e apresenta são realmente impressionantes; mas, para avaliarmos melhor a sua expressão, era preciso termos, também, o número, no decorso desses anos, dos inscritos no Instituto de Previdência, para vermos como cresceu...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Percebo a lição de prudência do meu querido amigo e nobre Vice-Líder; mas, ainda aí, o argumento de V. Ex^e vai ser um pouco útil a um raciocínio contrário ao meu. Eu chegaréi lá.

O Ministro Arnaldo Prieto disse, recentemente, exatamente em abono da tese que V. Ex^e sustenta, que havia um grande êxito nos últimos anos, dado que o percentual — exatamente os números relativos, — que equivale a número de trabalhadores atingidos por acidentes em relação ao número de trabalhadores segurados pelo Instituto havia caído de 19% para 13%.

Realmente, isso ocorreu. Mas, em números absolutos, estamos tendo cada vez maior o número de pessoas atingidas por esse problema. E pior ainda, de acordo com a revista do Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes, temos um triste 5º lugar no mundo, em acidentes do trabalho.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Realmente, é impressionante o número de acidentes do trabalho no Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e há de convir que não estou a querer responsabilizar o Governo atual por isso. Isso é uma velha chaga brasileira que se tenta, de algum tempo para cá, corrigir. Está havendo já algum êxito, pelo menos em relação aos números relativos.

Mas a minha tônica, neste discurso, seria, acima de tudo, que despertássemos uma consciência nacional para a gravidade dessa questão. É a vida humana que está sendo perdida aos milhares e parece, às vezes, nem sequer causar mossa às pessoas que se preocupam com o problema do direito de viver.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço com prazer o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Meu caro colega, estou como que atropelado pelos números que V. Ex^e revela, nesta oportunidade. Atualmente, rodam no Brasil cerca de 6.000.000 de veículos automotores, o que dá, aproximadamente, uma média de 1 veículo para cada 20 habitantes. Então, eu me pergunto: o que será deste País quando chegarmos àqueles números da América do Norte de hoje, onde para cada 2 habitantes há mais de um veículo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ou como Los Angeles, em que há um habitante por veículo...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quando chegarmos lá, eu não sairei de casa, senão vou morrer atropelado. (Risos.)

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria que V. Ex^e me permitisse, primeiro, agradecer o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante, dizendo-lhe que com certeza nós esperamos que neste ponto — e eu faria uma concessão — o Brasil não progride tão rapidamente para que S. Ex^e não venha a morrer atropelado por automóvel. (Risos).

Mas, ouço o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^e, apresentando esse assunto ao Senado, conclama para que se desperte a consciência nacional para o problema. O nobre Senador de Alagoas dava um aparte referindo-se a um outro tipo de acidente. Foi a observação que o nosso emblemático e querido Senador Ruy Santos fez ao ouvir o aparte dele. "Outro tipo de acidente." Há tantos tipos de acidentes, mas todos convergem para um ponto só, a que V. Ex^e se referiu e que há pouco foi objeto de nossas observações recíprocas. É que, neste País, a vida humana não é um patrimônio supremo na consciência do povo, na consciência de toda gente. Nos hospitais, como nas ruas, nas fábricas, por imprevidência ou por falta de treinamento ou educação, e sobretudo por falta de sensibilidade, morrem as pessoas, desfalcando as famílias, prejudicando a Nação. É doloroso isto. É fundamental para nós, que nos debatemos com o problema, com o problema dos direitos da pessoa humana, fazer o grande movimento de sensibilizar o País; que a vida, em todos os sentidos, em todos os momentos e em todos os locais, é um patrimônio supremo que à Nação e ao Estado cumprem velar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^e. Realmente, esse é um ponto que ensejou, em momentos, uma troca de opiniões entre V. Ex^e e eu.

De fato, a questão está ligada a uma falta de consciência nacional, que eu colocaria em três planos: primeiro, na área empresarial; segundo, na área do próprio trabalhador e terceiro, na área da população geral do Brasil. As preocupações com os acidentes de trabalho têm sido recentes e por isso é que o aparte do nobre Senador Ruy Santos me permite exemplificar em causa própria, o que é muito antipático, muito desagradável, mas a incorporação do seguro de acidentes à Previdência foi obra nossa, quando no Ministério do Trabalho, apoiados decididamente pelo Presidente Costa e Silva, sem o que não o teríamos feito. Ganhamos má fama esquerdistas por causa, inclusive, desta posição. Ainda há dias, uma revista que me ouvia dizia que eu era notório pelas minhas posições estatizantes; provavelmente, porque algumas companhias de seguro foram atingidas, precisamente neste campo. O nosso objetivo foi, àquela altura, incorporar o seguro de acidente à Previdência, para caracterizar, sobretudo, o acidente de trabalho como um acidente de natureza social. Enfim, era um relacionamento de natureza social e não um objeto que pudesse proporcionar lucros em relação a um olho vazado, a quatro dentes perdidos, a membros inferiores atingidos ou não. Isto

parece que repugna até à consciência latina, de um modo geral. Mas, independentemente disto, há o sentido social deste seguro.

Pois bem, criado o seguro na Previdência, incorporado a ela — a Previdência tem tido superávit, de lá até aqui. Em seguida, ainda como Ministro do Trabalho — e data, portanto, e de 1968 a lei a que vou me referir — surgiu a obrigatoriedade da criação das CIPAs, Companhias Internas de Prevenção de Acidentes, em todas as empresas que dispusessem de mais de cem trabalhadores. E elas têm aumentado, Sr. Presidente e Srs. Senadores; têm aumentado porque a própria consciência empresarial tem notado que a perda causada direta ou indiretamente por acidentes de trabalho é importante, no fundo, para o êxito da própria empresa.

O Jornal do Brasil a que me referi, em 18 de agosto do ano passado, dizia:

2) — os custos diretos e indiretos dos acidentes do trabalho, ocorridos no Brasil no ano passado, atingiram a média de Cr\$ 987,44 por acidente havido:

Em seguida:

— considerados, assim, o número total de acidentes havidos em 1974, bem como a média observada no tocante aos respectivos custos diretos e indiretos, chegamos à conclusão de que os acidentes do trabalho, verificados entre nós no ano passado, implicaram em perdas para o Brasil da ordem de mais de 8 bilhões de cruzeiros — aproximadamente 1% do seu Produto Nacional Bruto e o equivalente às despesas de suas Forças Armadas no decorrer de todo um triênio.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Eu, para honra minha, participei modestamente, desse trabalho, quando V. Ex^e era Ministro do Trabalho, para a incorporação do acidente de trabalho à Previdência Social, ou para a estatização do acidente de trabalho. Mas — V. Ex^e já o abordou — o grande problema é a falta, entre nós — e de um modo geral, em outros países — de uma consciência — vamos dizer — preventiva. E não é só quanto a acidente de trabalho; quanto à saúde, também. Os cancerólogos vivem lutando e fazendo recomendações para a prevenção do câncer, mas ninguém as segue. Para outras moléstias, a mesma coisa: ninguém liga. Nós, de um modo geral, temos o primeiro aviso de uma moléstia e pomos de lado o aviso. Quando ela vem, é doença grave, é a morte. É que por falta de educação, por deficiência educacional, por falta de educação sanitária, por falta de educação de prevenção de acidentes de trabalho, está faltando uma consciência, entre nós, para a prevenção, para a defesa do próprio organismo. E isso eu reputo — e V. Ex^e chegará lá com certeza — o fator principal que contribui para esses números alarmantes que V. Ex^e apresentou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ao recolher o aparte de V. Ex^e — não somente ao acolhê-lo, mas ao recolhê-lo pressurosamente, para dele me servir — eu gostaria de prestar uma homenagem ao homem de letras que V. Ex^e é.

Refiro-me, por exemplo, àquele livro famoso de André Malraux que é A Condição Humana, quando ele cita, numa determinada passagem, que a mãe de uma chinesa, no tempo dos mandarins, chegou ao hospital com sua filha, que estava noiva. Quando a médica afirmou que a moça estava fora de perigo, a expressão da mãe dessa noiva chinesa, é esta, no romance de Malraux: "Pobre da minha filha, que não conseguiu morrer". Na China dos mandarinatos casava-se por conveniência da família e as noivas, muitas vezes, repudiavam até ao limite do suicídio o marido que lhes tinha sido dado.

Ora, quero relacionar este fato, muitas vezes, com esses milhares de inválidos brasileiros. Pobre deles, diria eu, que não morreram. Porque alguns ficam paraplegicos, uma grande parte deles fica sem movimento em nenhum dos membros, superiores ou inferiores, e vai

pesar sobre uma família pobre a responsabilidade da manutenção desse morto-vivo.

Esse é o quadro que se apresenta. Não gostaria de transformá-lo em dantesco nem procurar dar-lhe tons melodramáticos, porque o assunto é suficientemente grave para que não brinquemos com ele. Entretanto, quando disse que o problema é mundial, de fato o é, mas nesta mesma tese, que é a da Companhia de Comércio Exterior do Brasil, se dizia, no ano passado:

"Com efeito, de acordo com estatísticas recentemente divulgadas pela Organização Mundial de Saúde, enquanto a Alemanha Federal, com um total de 26 milhões de trabalhadores, registrou 2 (dois) milhões e 500 (quinhentos) mil acidentes do trabalho, em 1972 (índice de 9,6%) e a França, com 13 (treze) milhões de trabalhadores, registrou um milhão e cem mil acidentes (índice de 8,5%), o Brasil, no mesmo período, com sete milhões e setecentos mil trabalhadores urbanos, assinalou um milhão e quinhentos mil acidentes (índice de 19,4%)."

Portanto é perfeitamente possível, através de uma campanha de conscientização da área patronal e da área do trabalhador, através das cipas, dos sindicatos, e dos brasileiros em geral, reduzir essas baias, tamponar essa sangria, que é realmente alarmante e nos coloca em uma posição extremamente difícil diante da nossa indiferença.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço com prazer o nobre Líder pelo MDB.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Com a autoridade de sempre, V. Ex^e focaliza um problema básico para o nosso desenvolvimento...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Obrigado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — . . . principalmente pela sua significação humana. Nos congressos de prevenção de acidentes do trabalho que se têm realizado os dados focalizados por V. Ex^e estão plenamente confirmados. V. Ex^e contribui para o alívio do problema, na medida em que levanta a consciência de todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade a esse respeito. E é evidente que nesta parcela está, também, o Congresso Nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Onde — se V. Ex^e me permite — têm assento vários representantes da classe patronal também.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato. V. Ex^e mencionou três tipos de responsabilidade: das empresas, dos próprios trabalhadores e da sociedade em geral. Não mencionou expressamente, mas deu a prova de fato da responsabilidade do Governo. Quando Ministro, V. Ex^e tomou uma medida de caráter histórico, que foi a inclusão dos acidentes do trabalho entre os riscos cobertos pela Previdência Social com seguro especial. Nós tivemos oportunidade de apresentar dados sobre esse problema, no ano passado, fazendo uma sugestão que consta de Projeto de Lei nº 99/75, em tramitação na Casa, que torna obrigatório o ensino de Higiene e Segurança do Trabalho em todas as escolas profissionais ou profissionalizantes no País. É uma forma de contribuir para essa tomada de consciência. A questão das CIPAs também constitui um problema sério. Elas existem mais no papel do que na realidade. Uma série de medidas deveria ser tomada para que elas fossem, realmente, fortificadas, porque as CIPAs representam o começo da participação do empregado na gestão da empresa, tese com a qual V. Ex^e e eu estamos de pleno acordo, mas não geralmente aceita pelos que têm uma concepção individualista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Derrubou o Chanceler Willy Brandt, na Alemanha.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato. Todos esses temas apresentam um interesse extraordinário. A série de apartes que V. Ex^a acaba de receber mostra o interesse da Casa, ao qual a Minoria não quer ficar ausente. V. Ex^a tem o aplauso não apenas dos seus companheiros da ARENA, mas também o aplauso do MDB e, mais do que isso, o apoio a todas as medidas que forem propostas com este sentido através de emendas, substitutivos ou projetos. Pedimos, em reciprocidade, que o mesmo tratamento seja dispensado aos projetos da Minoria que estão tramitando pela Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aliás, quando ouvimos as lições de V. Ex^a, que são tanto mais fulgurantes quanto mais breves — porque V. Ex^a se preocupa realmente em sintetizar o seu pensamento e o faz com extrema elegância e êxito — nós compreendemos que esta reciprocidade já vem sendo claramente demonstrada ao longo dos nossos trabalhos. Não é incomum, ao contrário, é muito frequente que nas Comissões a ARENA esteja presente em maioria e, no entanto, se associe a projetos de iniciativa do MDB. Faz pouco tempo, eu mesmo relatei projeto de V. Ex^a em que apenas discordava da linguagem, que, com a aquiescência de V. Ex^a, me parecia um pouco conflitante, porque se tratava de instituir uma espécie de...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Estabilidade à gestante.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... estabilidade provisória, estabilidade da mulher gestante, que me pareciam dois conceitos antagônicos. Como, graças a Deus, a gestação é provisória, a estabilidade também o seria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Contribuição magnífica de V. Ex^a, pois corrígua uma imperfeição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E V. Ex^a viu que ali ficamos aliados, como em todos os casos em que a Maioria se tem sensibilizado, mesmo que dela não parta a iniciativa. Por isso acho que, realmente, o Congresso merece um elogio no seu conjunto e não apenas nas parcelas que se denominam ARENA e MDB.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — De pleno acordo com V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a antecipação de V. Ex^a, ao se colocar ao nosso lado e ao nos proporcionar esse apoio, que é extremamente vigoroso e valioso para nós.

O meu discurso, Sr. Presidente, pretende — depois dessa fase que o nobre Colega Eurico Rezende chamará de preambular ou vestibular — tratar exatamente de um projeto de lei que está em estudo no Ministério da Previdência e Assistência Social, para o qual chamará a atenção também dos colegas do MDB.

Uma das figuras de homem público que mais me fascinam, neste momento, é exatamente o Ministro Nascimento e Silva. Tive a honra de substituí-lo no Ministério do Trabalho e Previdência Social, e agora o vejo regressar ao Ministério da Previdência, com idéias sempre arejadas, com uma articulação intelectual brilhante e com uma boa Assessoria. De maneira que me sinto à vontade para fazer o elogio e o reparo que a seguir farei. É que se anuncia, Sr. Presidente, e leio na **Folha de São Paulo**, de 12 de fevereiro de 1976, portanto deste ano, que o Ministro Nascimento e Silva estuda a lei que regulará os acidentes de trabalho e que enviará ao Governo um projeto. E, nesta parte, responderia também ao nobre Senador Franco Montoro. O Governo, preocupado com os projetos de lei, ainda recentemente, no fim do ano passado, através do Ministério do Trabalho, baixou uma portaria em que tenta minimizar os acidentes de trabalho, o fortalecimento das CIPAs, muito bem examinado pelo Senador Franco Montoro, algumas delas da melhor qualificação de trabalho, como, por exemplo, a de Volta Redonda. Por um lado, o projeto que S. Ex^a pretende, através do Governo, enviar às duas Casas do Congresso é altamente louvável, porque se trata de

majorar as aposentadorias derivadas da invalidez por acidentes de serviço, por exemplo.

De fato, a aposentadoria já tinha sempre uma noção que era pertinente ao tempo de serviço. Então, quando um trabalhador já estava com vinte anos de serviço e se invalidava, sua aposentadoria era um pouco mais alta, porque ele tinha vinte anos de serviço; em compensação, talvez tivesse cinqüenta anos de idade. Entretanto, se esse trabalhador se invalidava aos vinte e dois anos de idade, a sua aposentadoria seria mínima. E o Ministro Nascimento e Silva, vindo ao encontro do desejo de corrigir um erro dessa natureza, prevê uma majoração para as aposentadorias, de maneira que os mais novos trabalhadores, que se invalidem definitivamente tenham, pelo menos, a cobertura de uma aposentadoria maior. E isso é extremamente louvável. Onde, entretanto, eu discrepo da orientação de S. Ex^a, data venia, é na modificação das tarifas individuais.

A Lei de 1967 imaginou tarifas individuais como uma forma de cobrir o seguro de acidentes, isto é, tomemos uma siderúrgica **a**, para compará-la com a siderúrgica **b**: uma siderúrgica **a** onde, seja pela consciência do patronato, seja pelo maior vigor do sindicato dessa categoria, há preocupação constante com o acidente de trabalho. Consequentemente as CIPAs são fortalecidas, e mais do que isso, a empresa investe no sentido de minimizar as ocorrências do acidente de trabalho.

Baseado na Lei e em face das ocorrências anuais, pois os certificados não são dados para todo tempo, são revalidados todo ano, a empresa que tiver essa preocupação com a vida do trabalhador pagará pelo mínimo da tabela, de acordo com o setor. Neste caso, por exemplo, setor siderúrgico, seria 0,8% sobre aquele trabalho, ao passo que a empresa **b**, que citei, que cruza os braços e deixa que os acidentes ocorram, porque o INPS terá a responsabilidade de cobri-los, essa empresa será gravada com o pagamento pelo máximo, isto é, 3,2% da folha de salário.

Quer o Ministro da Previdência, segundo o jornal a que me referi, que desapareçam as tarifas individuais e apareça, em substituição, uma tarifa única, intermediária; todo mundo pagando, por exemplo, na área desse setor, 1,5% sobre a folha de salários.

Isso, no meu entender, equivale a premiar, exatamente, quem não teve o menor zelo para com o seu trabalhador, quem não teve, inclusive, zelo para com os seus próprios negócios. E os efeitos, como alerta aqui o Dr. Orfeu Santos Sales, Diretor do Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes, podem ser levados à área patronal até em termos que a sensibilizem em números, ou seja, em dinheiro.

Tomemos um caso, por exemplo, de uma determinada empresa, com uma folha de pagamentos — é o exemplo que me dá o Presidente do Instituto — no valor médio mensal de trinta e seis milhões de cruzeiros, consubstanciando a remuneração de cerca de vinte e dois mil operários, engenheiros, técnicos e pessoal burocrático. Volta Redonda — é o caso — deve vir recolhendo, mensalmente, aos cofres do INPS, a título de contribuição para o custeio de seguros de acidentes de trabalho de seus empregados, a quantia aproximada de cento e quarenta e quatro mil cruzeiros. Todavia, a partir de quando entrar em vigor — se vier a entrar — a uniformização tarifária pretendida pelo Ministério da Previdência, a quantia a pagar será de quinhentos e quarenta mil cruzeiros, por uma empresa que vai ser sancionada na sua economia, indevidamente, injustificadamente. Ao passo que uma empresa que pagava sob 3,2% passa a ser beneficiada, pagando 1,5% apenas, sem nada ter feito em favor da vida do seu trabalhador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não. Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a me perdoe estar a interromper seu brilhante discurso, mas queria dar um depoimento para demonstrar a complexidade do problema. Durante alguns anos,

— e isso já vai longe — fui médico de uma companhia de acidentes de trabalho e, então, em mais de uma oportunidade, dei alta a acidentado. No dia seguinte, dois dias depois, voltava ele com novo acidente e eu fazia o papel de assistente social — ia apurar porque voltou e o encontrei, muitas vezes, com um drama familiar da mulher tuberculosa, do filho passando fome, uma série de pequenos problemas que não lhe davam tranquilidade para um trabalho eficiente e cuidadoso. Assim vê V. Ex^t, e perdoe-me interromper o seu discurso, a complexidade do problema e a seriedade com que ele deve ser enfrentado, como V. Ex^t o está enfrentando.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu vou-me permitir, ao comentar o aparte de V. Ex^t, fazer uma citação de um brasileiro notório que é o Sr. Tenório Cavalcante. Ele dizia que “não se deve culpar a vassoura pela existência do lixo”. Eu ouvi dele essa expressão num programa de televisão e achei a frase tão rica de conteúdo filosófico, que nunca mais a esqueci. Realmente existe isso, como, por exemplo, na guerra existe o militar que se acovarda e atira nos próprios pés, como uma forma de se acidentar e voltar para a retaguarda. Mas, nem todas as baixas são dessa natureza e a incidência deste tipo de ocorrência, sobre o total de acidentes, eu me arriscaria a dizer que não será jamais da ordem nem de 5%.

Na verdade eu vi, mina de Ouro Velho, lá nas Minas Gerais — se a memória não me trai era eu Ministro do Trabalho — naquelas minas, havia mais de 4.500 acidentes por ano, e nós podemos citar paralelamente, embora a natureza de trabalho tenha de ser levada em consideração, empresas como Volta Redonda, Vale do Rio Doce, Rede Ferroviária Federal, PETROBRÁS, ACESITA, LIGHT, EMBRATEL, Volkswagen, Ford, General Motors, Verolme, Lloyd Brasileiro, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cia. Telefônica Brasileira que estão pagando pelo mínimo da taxa porque, exatamente, são as que mais brilhantemente protegem a vida de seus trabalhadores. De modo que eu creio, meu caro colega e amigo, que há infinitíssimos de pequeno valor, sem dúvida. E a despeito de Leibniz que foi trazido aqui, à baila, pelo nobre Senador por Minas Gerais, o Dr. Itamar Franco, ainda assim, na composição desses eventos, parece-me, o que é importante e preponderante é o número de acidentes por falta de uma consciência preventiva.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Além das razões que V. Ex^t acaba de apontar, há uma que contribuiria para esclarecer o caso trazido pelo nobre Senador Ruy Santos. S. Ex^t se referiu a problemas de família que estariam determinando a ocorrência do novo caso de acidente. E disse S. Ex^t que se substituía ao Assistente Social. ora, precisamente as empresas bem organizadas, que cuidam da condição humana de seus empregados, têm os seus Assistentes Sociais que irão investigar a causa do problema e procurar evitá-lo. Por isso me parece que as razões expostas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho são absolutamente objetivas. É preciso estimular a empresa a diminuir a incidência desses acidentes. Nivelar todas, por uma taxa única será, positivamente, desestimular aquelas que estão empregando grandes recursos e cuidado na prevenção do acidente. Parece-me que o projeto sairá seguramente aperfeiçoado do Congresso, se vier com essa indicação, através da complementação de emenda substitutiva ou aditiva que possa atingir, de uma forma mais perfeita, esses objetivos, comuns a todos nós.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ou de preferência, se V. Ex^t me permite, que o nobre Ministro da Previdência se sensibilize com os nossos argumentos e altere desde logo o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Essa seria a melhor das soluções, mas, até mesmo na hipótese contrária, o discurso de V. Ex^t

contribuiria para esclarecer, pelo menos o Congresso. V. Ex^t de antemão pode contar, também, dentro desse exame primeiro que fazemos do problema, com um apoio entusiástico à tese defendida por V. Ex^t.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Acredito que o Ministro será sensível às ponderações do Senador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Certamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ocorre que o Ministro tem assessorias técnicas como todos os Ministros têm, e, do que depreendo da leitura do documento que aqui expus, — é uma cópia da página da Folha de S. Paulo — assessores dizem ao Ministro que podem em dúvida a eficiência da taxa variável como incentivo, no sentido da empresa melhorar seu sistema de prevenção de acidentes.

Aí, como na questão dos contratos de risco que discutimos tanto, há prazos fatais que têm que ser vencidos e não podem ser queimados. Entre o início de um trabalho de prevenção, a doutrinação e os efeitos, a regra empírica tem mostrado que medeia um prazo de quatro a cinco anos, e a lei que tem obrigado essas campanhas de prevenção é uma lei relativamente recente, o que não me deixa, portanto, em posição incômoda, na hora em que, como membro do Partido do Governo, trato dessa questão. Sei que para trás já foi pior, mas o quadro é ainda tão terrível que nós precisamos realmente fazer um chamamento à consciência da Nação brasileira para a gravidade dessas ocorrências.

Disse o nobre Senador Franco Montoro que eu não incluisse implicitamente o Governo e tem razão S. Ex^t. Estava隐式地, quando tratei da consciência nacional. E já tivemos exemplos também de que a Imprensa brasileira se preocupa com este problema a ponto de transformá-lo em objeto de reportagens autônomas. Então, está dado o exemplo pela própria Imprensa para nós, e nós, que somos os representantes do povo na Câmara e somos representantes dos Estados, eleitos pelo povo, no Senado, temos, no meu entender, a obrigação de nos antecipar em relação às possibilidades de uma matéria polêmica, dando, desde logo, o nosso ponto de vista.

Foi com esse objetivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ousei tomar a atenção dos meus nobres pares.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259/III, alínea a, nº 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 562, de 1975, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971, 47, de 1974, 211, de 1975, que tramitam em conjunto, o de nº 252, de 1975, do Senhor Senador Orestes Querçia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1975, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 253, de 1975, do Senhor

Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física, e 259, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que autoriza dedução do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1975, de sua autoria, que altera o Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências".

Votação, em turno único, do Requerimento nº 580, de 1975, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 260, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas e nº 266, de 1975, do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que determina o cancelamento de penalidades funcionais, concede o abono de faltas no serviço público, e dá outras providências.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARCERES, sob nºs 53, 54 e 485, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, (audiência solicitada em plenário), contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Leite Chaves, Mauro Benevides e Roberto Saturnino, e voto vencido e, separado, do Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

23ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1975

Aos onze dias do mês de dezembro de 1975, no Gabinete do Sr. 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Dinarte Mariz, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro; Luciano de Figueiredo Mesquita; Abel Rafael Pinto; e Antônio Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque. Teve ainda a presença do Sr. Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente propôs a alteração do Plano de Classificação de Cargos, com a criação de 2 (dois) cargos de Engenheiro Civil pelo CEGRAF, que ficarão à disposição do Senado Federal, o que foi aceito por todos os Conselheiros. O Sr. Presidente chamou atenção no sentido de que o CEGRAF só pode executar serviços para o Congresso Nacional e Entidades Públicas. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação o Parecer da Auditoria concernente às contas do CEGRAF dos meses de abril, maio e junho de 1975, o que foi aprovado sem restrições. O Diretor Executivo propôs algumas obras de reforma nas dependências da Divisão Industrial, durante as férias coletivas. Foi decidido que as obras até então sem orçamento, fossem feitas por administração, dentro da capacidade de autorização do Diretor Executivo, o qual deveria buscar a autorização do Sr. Presidente sempre que fosse necessário. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Brasília, 11 de dezembro de 1975. — Senador DINARTE MARIZ, Presidente do Conselho do CEGRAF.

**RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CORRESPONDENTES AO MÊS DE DEZEMBRO
DE 1975**

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR ORESTES QUÉRCIA

ASSISTENTE: MAURO LOPES DE SÁ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº97, DE 1975: Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - a doar áreas que menciona. Autor: Poder Executivo	26/11/75	SENADOR Mendes Canale	26/11/75	Favorável ao Projeto.	-x-x-x-x-	Parecer proferido Oralmente em Plenário, aprovado em, 02/12/75.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº99, DE 1975: Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	27/11/75	SENADOR Paulo Guerra -x ~ x - x - Redistribuído ao Sr. Senador Orestes Quérzia	27/11/75 02/12/75	Favorável ao Projeto.		Parecer proferido Oralmente em Plenário, aprovado em, 02/12/75.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR CATETE PINHEIRO

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1975 Que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - a doar áreas que menciona.	26.11.75	SENADOR OSIRÉS TELKEIRA	26.11.75	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL	Parecer oral em Plenário. (Em 2.12.75)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR ACCIOLY FILHO.

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 170/75: (EMENDAS NºS 1 a 5 de PLENÁRIO) Dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhistas e Estudantis nos Partidos Políticos e dá outras provisões.		SENADOR JOSÉ LINDOSO.		Favorável às emendas de nºs 2,4 e 5 e contrário às de nºs 1 e 3.		Relatado em Plenário. (02.12.75)
Autor. Senador Petrônio Postella.						
OFÍCIO S Nº 47/74 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando do Senado Federal para alienar áreas de terras devolvidas à VALE DO IMBAÚBA REFLORESTAMENTO LD, com sede em Rio Pardo, MG, para implantação de projeto de reflorestamento.	14.10.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.10.75	Tramitação normal, visto terem sido satisfeitas as diligências.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 49/74 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas ao preço de Cr\$30,00 o hectare à Empresa Ferreiros Antônio Fajoi S/A para a implantação de projeto de reflorestamento. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	06.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	07.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 93/75: Dispõe sobre a aplicação aos servidores do Senado Federal, da contagem de tempo de serviço em atividades privadas, prevista pela Lei nº 6 226, de 14.07.75. Autor: Comissão Diretora.	27.11.75	SENADOR IELVEDIO NUNES	28.11.75	Favorável.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 005/75: Institui laudo de avaliação na aquisição de moradia com financiamento do Banco Nacional de Habitação. Autor: Deputado Alfeu Gasparini.	13.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	13.11.75	Constitucional e jurídicos o projeto e o substitutivo da CE.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 46/74 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando do Senado Federal autorização para alienar áreas de terras devolutas para implantação de projeto de reflorestamento à empresa CIA. DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRAS - ACESITA. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 45/75: Altera dispositivos da Lei 1 411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economiasta. Autor: Deputado Adayl de Almeida.	23.10.75	SENADOR LEITE CHAVES.	04.11.75	Constitucionais e jurídicos o projeto e o substitutivo da CLS, com 2 subemendas.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 48/74 do Governador do Estado de Minas Gerais solicitando do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas à FLORISTAS RIO DOCE S/A, com sede em Belo Horizonte, para implantação de projeto de reflorestamento. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 82/75: Inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses. Autor: Deputado Luiz Braga.	30.10.75	SENADOR LEITE CHAVES.	04.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 51/74 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando ao Senado Federal autorização para alienar áreas de terras devolutas à PLANTAR - Planejamento Técnica e Administração de Projetos S.A. para a implantação de projeto de reflorestamento. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	07.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	07.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 30/63: Dispõe sobre as atividades da indústria farmacêutica e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	04.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	05.11.75	Prejudicado.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 16/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas à PROCEL - Empreendimentos Florestais S/A, sediada em São Paulo, para implantação de projeto de reflorestamento. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 109/74: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO ECONOMIA) Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.67, para disciplinar a exigência da certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habitação às licitações. Autor: Senador José Lindoso.	13.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	13.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 17/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas à METALUR Lda. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 112/75: Dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança. Autor: Senador José Esteves.	26.06.75	SENADOR LEITE CHAVES.	05.08.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito, com emendas n°s 1 a 3 - CCJ.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 18/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando do Senado Federal autorização para alienar áreas de terras devolutas à MOVEX S/A - Móveis, Indústrias, Comércio e Exportação, com sede em Montes Claros - MG. (PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 163/75 Altera dispositivos da Lei 4.215, de 23.04.63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). Autor: Senador Eurico Rezende.	23.09.75	SENADOR LEITE CHAVES.	24.09.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. Vencido o Relator.	Injurídico. (03.12.75)	Relator do vencido Sen. Nelson Carneiro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 19/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas à CARVALHO - Projetos e Consultoria Ltda., com sede em Belo Horizonte. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 213/75-Complementar Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11.9.75, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP". Autor: Senador Orestes QUÉRCIA.	10.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	11.11.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. Vencido o Relator.	Contrário ao mérito. (Sen. Heitor Dias vota, ainda, pela inconstitucionalidade). (03.12.75)	Relator do vencido Sen. Helvídio Nunes.
OFÍCIO S Nº 20/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas à REPLASA - Reflorestamento e Planejamento Agro Industrial Sorocaba Ltda. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 238/75: Torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos. Autor: Senador Osires Teixeira.	21.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	25.11.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito, com a emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 21/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas à PLANTA 7 - Serviços Rurais, com sede em Belo Horizonte. (PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 22/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando do Senado Federal autorização para alienar áreas de terras devolutas à FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A, sediada em Belo Horizonte. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 185/75: Altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5 452, de 1.5.1943. Autor: Senador José Sarney.	22.10.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	04.11.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 243/75: Determina a emissão de selo postal em homenagem à mulher brasileira. Autor: Senador Osires Teixeira.	25.11.75	SENADOR LEITE CHAVES	25.11.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 23/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas à FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S/A, com sede em São Paulo. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 216/75: Institui a obrigatoriedade do seguro de acidentes do Trabalho no meio rural. Autor: Senador Osires Teixeira.	13.11.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	13.11.75	Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 256/75: Acréscimo parágrafo ao art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	28.11.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 35/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas à CONDECER LTDA, com sede no Mun. de Rio Pardo, MG. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CABANHA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 244/75: Revoga, por 30 dias, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 28.02.67, que dispõe sobre a aplicação da Legislação sobre o FGTS às entidades de fins filantrópicos. Autor: Senador Orestes QUÉrcia.	24.11.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
OFÍCIO S Nº 36/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas à ADIFLOR S/A- Agro Comercial e Industrial, sediada em Belo Horizonte. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CABANHA	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 245/75: Dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença a segurados do INPS, que exerçam mais de uma atividade profissional, acrescentando parágrafo ao art. 24 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro.	24.11.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 37/75 do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas à INTERFLORA - Florestamento e Reflorestamento Ltda. sediada em São Paulo. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO SOCIAL)	21.11.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	25.11.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 228/75: Dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que especifica. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	19.11.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	20.11.75			Vista ao Sen. Heitor Dias.
PROJETO LEI SENADO Nº 236/75: Dá nova redação ao art. 13 do Decreto-lei 1.038, de 21.10.1969, que estabelece normas relativas ao imposto único sobre minérios. Autor: Senador Otair Becker.	20.11.75	SENADOR LEITE CHAVES.	20.11.75	Inconstitucional. Vencido o Relator.	Constitucional e favorável quanto ao mérito. (03.12.75)	Relator vencido Sen. Nelson Carneiro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 231/75: Dispõe sobre financiamento imobiliário, com recursos de fundos de acumulação de trabalhadores, à população de baixa renda. Autor: Senador Benjamin Farah.	19.11.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	20.11.75	Inconstitucional	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 198/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Santos a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 199/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Bragança Paulista a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PRS DA CE À MENSAGEM Nº 200/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Mairinque (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE À MENSAGEM Nº 202/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de São Carlos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE À MENSAGEM Nº 203/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de João do Pau D'Alho (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PRS DA CE À MENSAGEM Nº 204/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.da Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Luiz Antônio (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR HELVÉDIO NUNES	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE À MENSAGEM Nº 205/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Igarapé do Tietê (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR LEITE CHAVES.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE À MENSAGEM Nº 206/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Moçambique Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR HELVÉDIO NUNES	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 207/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Caçapava (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 208/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Itaquaquecetuba (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada-	02.12.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 209/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Juquitiba (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 210/75: do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de União Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	02.12.75	SENADOR LEITE CHAVES.	02.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 240/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Mogi-Mirim (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	03.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	03.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 240/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Pompéia (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	03.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	03.12.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (03.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 267/75: Autoriza o Governo do D.Federal a abrir o crédito suplementar em reforço de dotações que específica, constantes do Orçamento do D.Federal, para o exercício de 1975. Autor: Poder Executivo.	01.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 03.12.75
PROJETO LEI SEANDO Nº 250/75: Transforma o Departamento Nacional de Trânsito do D.Federal em autarquia. Autor: Poder Executivo.	25.11.75	SENADOR HEITOR DIAS		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 03.12.75
PRS DA CF ao Ofício S Nº 54, de 1975 do Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicitando autorização do Senado Federal para contraír empréstimo externo.		SENADOR HEITOR DIAS.		Constitucional e jurídico.		Relatado Em Plenário em 02.12.75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 107/75: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Comunicações o crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00, para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	01.12.75	SENADOR EURICO RESENDE		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 03.12.75
PROJETO LEI CÂMARA Nº 108/75: Dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo art. 8º da Lei 4.737, de 15.07.65, que institui o Código Eleitoral.	03.12.75	SENADOR HEITOR DIAS.		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 04.12.-5
PRS DA CE à MENSAGEM Nº 240/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Mun. de São José dos Campos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	04.12.75	SENADOR HELVÍDIO NUMES		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 04.12.75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PRS DA CE À MENSAGEM N° 240/75 do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Min. Fazenda - para que seja autorizada a Pref. Mun. de Araras (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	04.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	04.12.75	Constitucional e Jurídico.	APROVADO (04.12.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 170/75: (EMENDAS N°S 1 A 5 DE PLENÁRIO) Dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhistas e Estudantil nos Partidos Políticos e dá outras providências. Autor: Senador Petrônio Portella.	01.12.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.				A SGM para ser relatado em Plenário.
PROJETO LEI SENADO N° 268/75: Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	01.12.75					A SGM p/ser anexado ao PLS 266/75
PROJETO LEI SENADO N° 261/75: Estabelece normas para a expedição de documentos escolares. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 262/75: Altera a redação do § 1º do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei 5.452, de 01.05.1943). Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.75					
PROJETO LEI SENADO N° 263/75: Disciplina a venda, no comércio varejista, dos coreais acondicionados em pacotes padronizados. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	01.12.75					
PROJETO LEI SENADO N° 264/75: Autoriza dedução no Imposto de renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	01.12.75					A SGM para ser anexado aos PLS n°s 179, 253 e 259, de 1975.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 265/75: Dispõe sobre vantagens de ex-combatentes para aeronautas e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	01.12.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 266/75: Determina o cancelamento de penalidades funcionais, concede o abono de faltas no Serviço Público e dá outras providências. Autor: Senador Wilson Gonçalves.	01.12.75					A SGM para ser anexado ao PLS 260/75.
PROJETO LEI SENADO Nº 267/75-DF Autoriza o Governo do D.Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do orçamento do D.Federal, para o exercício de 1975. Autor: Poder Executivo.	01.12.75					Prazo 5 sessões ordinárias na CCJ p/recebimento emendas. A SGM p/ser relatado em Plenário.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 107/75: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Comunicações o crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00, para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	01.12.75					Prazo 5 sessões ordinárias na CCJ para receber emendas. A SGM para ser relatado em Plenário.
PROJETO LEI SENADO Nº 268/75: Autoriza dedução do Imposto sobre a Renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	01.12.75					A SGM para ser anexado aos PLS 179, 253, 259, 264, de 1975.
PROJETO LEI SENADO Nº 269/75: Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União na parte que indica. Autor: Senador Mauro Benevides.	01.12.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 270/75: Institui adicional para motorista profissional e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	01.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 198/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 38.166.400,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 199/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.da Fazenda, par aquele seja autorizada a Pref. Mun. de Branca Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 10.541.536,20 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	02.12.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 200/75 do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Ibirapuera (SP) a elevar em Cr\$ 12.500.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 201/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de S. Carlos (SP) a elevar em Cr\$10.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 203/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de S. João do Pau D'Alho (SP) a elevar em Cr\$ 600.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	02.12.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 204/75 do Sr. Pres. República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Luiz Antônio a elevar em Cr\$ 500.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 205/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Igarapé do Tietê (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR LEITE CHAVES	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 206/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Neves Paulista (SP) a elevar em Cr\$250.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	02.12.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 207/75 do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. da Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Caçamar (SP) o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 208/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Itapeva (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	02.12.75			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 209/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Juquitiba (SP) a elevar em Cr\$350.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	02.12.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 210/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Municipal de União Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 150.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	01.12.75	SENADOR LEITE CHAVES	02.12.75			
PROJETO-LEI CÂMARA Nº 108/75 : Dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo art. 8º da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.	02.12.75					Devolvido à SGM
PROJETO LEI SENADO Nº 271/75: Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Autor: Senador Itamar Franco.	03.12.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 272/75: Acrescenta parágrafo ao art. 983 do Código de Processo Civil, considerando de decadência o prazo de 6 meses estabelecido para ultimação do inventário. Autor: Senador Leite Chaves.	03.12.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Texeira.	03.12.75					
MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	03.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE	03.12.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pompéia (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	03.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE.	03.12.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 30/75: Altera a Lei 6.179, de 11.12.74, institui amparo previdenciário para maiores de 70 anos de idade e dá outras providências. e PLS 153/75 Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11.9.74, que institui amparo previdenciário para maiores de 70 anos de idade e para inválidos. Autores: Senador Itamar Franco Orestes Quêrcia.	03.12.75					Tramitação conjunta com PLS 153/75
PLS NOS 128/74: Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei 5.107, de 13.9.66; 89/75 - Altera o art. 8º da Lei 5.107, de 13.9.66; 164/75 - Dá nova redação às letras b e c do inciso II e ao inciso III do art. 8º, todos da Lei 5.107, de 13.9.66; 189/75 - Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei 5.107, de 13.9.66; 198/75 - Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei 5.107, de 13.9.66; 226/75 - Introduz modificações na Lei 5.107, de 13.9.66 - FGTS	03.12.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República, solicitando aprovação do Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araxás (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	04.12.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	04.12.74			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	55
Projetos distribuídos	31
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	20
Ofícios expedidos	5
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	4
Subemendas apresentadas	2
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR HEITOR DIAS
 ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 250, DE 1975-DF</u> TRANSFORMA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL EM AUTARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	03.12.75	SENADOR RUY CARREIRO	03.12.75	FAVORÁVEL AO PROJETO.		Relatado em Plenário, na sessão ordinária de 03.12.75..
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 262, DE 1975-DF</u> AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A ADTRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR EM REFORÇO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 1975.	03.12.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	03.12.75	FAVORÁVEL AO PROJETO.		Relatado em Plenário, na sessão ordinária de 03.12.75..

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL
 ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 1975.</u> Altera o parágrafo único do Artigo 25 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dispõe sobre a revalidação de licença para o funcionamento de farmácias. Autor: Deputado Cândido Sampaio	01.12.75	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	01.12.75 ***** 04.12.75	Parecer favorável.	-	Parecer proferido oralmente, em Plenário. Aprovado, em 04.12.75.
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 99, DE 1975.</u> Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	02.12.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	02.12.75	Parecer favorável.	-	Parecer proferido oralmente, em Plenário. Aprovado, em 02.12.75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1.975. Estende às duplicatas o processo de autenticação mediante chancela mecânica, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1.970. Autor: Poder Executivo	27.11.75	Senador PAULO GUERRA	27.11.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 03.12.75	-
MENSAGEM Nº 240, DE 1.975. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim(SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1.975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 5.000.000,00.	02.12.75	Senador ORESTES QUERCIA	02.12.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.12.75.	-
MENSAGEM Nº 240, DE 1.975. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponciano(PB) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1.975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.500.000,00.	02.12.75	Senador ORESTES QUERCIA	02.12.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.12.75.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1.975. Declara de Utilidade Pública as Associações Comerciais e Industriais existentes em Goiás. Autor: Senador Osires Teixeira	04.11.75	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	05.11.75 ***** 03.12.75	Parecer pela rejeição do projeto.	Aprova o parecer, em 03.12.75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1.975 - COMPLEMENTAR; Dá nova redação ao artigo 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento. Autor: Senador José Sarney	06.11.75	Senador ORESTES QUERCIA	07.11.75	Parecer favorável.	A Comissão concede visita ao Projeto ao Senador Paulo Guerra, em 03.12.75.	Ao Senador Paulo Guerra, em 03.12.75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, de 1.975. Dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	11.09.75	Senador PAULO GUERRA	11.09.75	Parecer pela rejeição do Projeto e do Substitutivo oferecido pela CGJ.	Aprova o parecer, em 03.12.75.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1.975. Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes e determina outras providências. Autor: Deputada Lygia Lessa Bastos	03.12.75	Senador ARMANDO DE MELLO	03.12.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1.975. Dispõe sobre a contratação de seguros sem exigências e restrições previstas na Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1.964. Autor: Poder Executivo.	03.12.75	Senador MILTON CABRAL	03.12.75	Parecer favorável.		Parecer proferido oralmente, em Plenário. Aprovado, em 03.12.75.
MENSAGEM Nº 240, de 1.975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araras(SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1.975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$-5.000.000,00.	03.12.75	Senador PAULO GUERRA	03.12.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 04.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1.975. Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de treinamento profissional, e de outras providências. Autor: Poder Executivo	04.12.75	Senador MILTON CABRAL	04.12.75	Parecer favorável.	-	Parecer proferido oralmente, em Plenário. Aprovado, em 04.12.75.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, de 1.975 Dispõe sobre títulos de crédito à exportação e de outras providências. Autor: Poder Executivo	04.12.75	Senador MILTON CABRAL	04.12.75	Parecer favorável.	-	Parecer proferido oralmente, em Plenário. Aprovado, em 04.12.75
MENSAGEM Nº 240, de 1.975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos(SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1.975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 50.000.000,00.	04.12.75	Senador AUGUSTO FRANCO	04.12.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.		Parecer proferido oralmente, em Plenário. Aprovado, em 04.12.75

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	13
Projetos distribuídos	10
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	1
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 5 de dezembro de 1975.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975

PRESIDENTE: Senador TARSO DUTRA

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 196/75, que Altera redação dos arts. 59 e 69 da Lei n° 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".	19.11.75	Senador EVELA SIO VIEIRA.	25.11.75	Pela rejeição.	A Comissão aprova o parecer da Comissão, nos termos de sua conclusão, em 03.12.75.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 79/75, que Estabelece normas para expedição de certificado de entidades de fins filantrópicos.	24.10.75	Senador JOÃO CALMON.	05.11.75	Pela rejeição.	A Comissão aprova o parecer da Comissão, nos termos de sua conclusão, em 03.12.75.	

SÍNTSE DE TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Extraordinárias 1

Projetos relatados 2

Brasília, 04 de dezembro de 1975.

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

ASSISTENTE: MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1975 - Dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	11.11.75	SENADOR RUY CARNEIRO	12.11.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	A Comissão aprovou o parecer do Sr. Relator na reunião do dia 4.12.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1975 - Dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito.	12.11.75	SENADOR RUY CARNEIRO	13.11.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	A Comissão aprovou o parecer do Sr. Relator na reunião do dia 4.12.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO Nº SM/610, DE 1975 - Do Sr. Presidente do Senado Federal, solicitando o pronunciamento da Comissão de Finanças sobre o entendimento firmado pela Comissão de Constituição e Justiça, a respeito dos pedidos de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de natureza financeira, de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	19.11.75	SENADOR MAURO BENEVIDES	20.11.75	O parecer do Sr. Relator conclue apresentando sugestões para a elaboração de um Projeto de Resolução.	A Comissão aprovou o voto em separado apresentado pelo SR. Senador Ruy Santos, concluindo pelo oferecimento de um Projeto de Resolução.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1975 - Dispõe sobre títulos de crédito à exportação e dá outras providências.		SENADOR VIRGILIO TAVORA	4.12.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	Aprovado o parecer, que foi relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal realizada no dia 4.12.75.	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1975. - Dispõe sobre a aplicação aos servidores do Senado Federal, da contagem de tempo de serviço em atividade privada, previsto na Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.		SENADOR LEITE CHAVES	4.12.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	Aprovado o parecer, que foi relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal realizada no dia 4.12.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1.975 - Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de treinamento profissional, e dá outras providências.	-	SENADOR ROBERTO SATURNINO	4.12.75	Parecer pela aprovação.	A Comissão aprovou o parecer que foi relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal realizada no dia 4.12.75.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1.975 - Dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo art. 8º da Lei nº 4.737, de 15/7/65, que instituiu o Código Eleitoral.	-	SENADOR ROBERTO SATURNINO	4.12.75	Parecer pelas aprovações.	Relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal do dia 4.12.75.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1.975 - Dispõe sobre a contratação de seguros sem exigências e / restricções previstas na Lei nº 4.594, de 29/12/64.	-	SENADOR ROBERTO SATURNINO	4.12.75	Parecer pela aprovação.	Relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal do dia 4.12.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1.975 - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Comunicações o crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.	-	SENADOR RUY SANTOS	3.12.75	Parecer pela aprovação.	Relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal do dia 3/12/75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1.975 - Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1975.		SENADOR HEITOR DIAS	3.12.75	Parecer pela aprovação.	Relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal do dia 3/12/75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 1.975 - Transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal em autarquia e dá outras providências.	-	SENADOR LEITE CHAVES	3.12.75	Parecer pela aprovação.	Relatado oralmente na sessão extraordinária do Senado Federal do dia 3/12/75	

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	11
Projetos distribuídos	9
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	1
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	1
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 5 de dezembro de 1975

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975.

PRESIDENTE: Senador NELSON CARNEIRO

ASSISTENTE: CLÁUDIO VITAL REDOUÇAS LACERDA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 1975 Dispõe sobre a situação funcional e previdenciária de servidores da Universidade Federal de Viçosa.	-	SENADOR NELSON CARNEIRO	04/12/75	FAVORÁVEL AO PROJETO	-	Parecer oral em Ilê nário. Aprovado, em 04/12/75

COMISSÃO DE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR DANTON JOBIM

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 703/75</u> Pedágio final do Projeto de Lei do Senado nº 432/75-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede do Ensino do Primeiro Grau do Distrito Federal.	19.12.75	Senador Mendes Canale	19.12.75	Redação final	Aprovado em 19.12.75	
<u>PARECER Nº 771/75</u> Pedágio final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77/75 (nº 1.080-A/75, na Câmara de origem), que retifica, sem ônus, a LDO nº 6.137, de 16 de dezembro de 1974, que Estabelece a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício Financeiro de 1975.	19.12.75	Senador José Lindoso	19.12.75	Redação final	Aprovado em 19.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 772/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 317/75 (nº 31-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Atas Finais da Conferência Administrativa Mundial de Telegrafia e Telefonia, da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Genebra, no período de 7 a 11 de abril de 1973.	19.12.75	Senador José Lindoso	19.12.75	Redação final	Aprovado em 19.12.75	
<u>PARECER Nº 775/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170/75, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de movimentos Trabalhista e Estudantil por partidos Políticos, e dá outras providências.	2.12.75	Senador Orestes Quêrcia	2.12.75	Redação final	Aprovado em 2.12.75	
<u>PARECER Nº 776/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 99/75, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de "R\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos).	2.12.75	Senador José Lindoso	2.12.75	Redação final	Aprovado em 2.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 811/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 250/75-DF, que transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal em autarquia e dá outras providências.	3.12.75	Senador Virgílio Távora	3.12.75	Redação final	Aprovado em 3.12.75	
<u>PARECER Nº 812/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 267/75-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1975.	3.12.75	Senador José Lindoso	3.12.75	Redação final	Aprovado em 3.12.75	
<u>PARECER Nº 814/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/75 (nº 31-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Atas Finais da Conferência Administrativa Mundial de Telecomunicações, realizada em Genebra em 1971.	3.12.75	Senador Virgílio Távora	3.12.75	Redação final	Aprovado em 3.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 815/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 97/75, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1974.	3.12.75	Senador José Lindoso	3.12.75	Redação final	Aprovado em 3.12.75	
<u>PARECER Nº 816/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 100 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 38.166.400,00 (trinta e oito milhões cento e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador Orestes Quêrcia	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECER Nº 817/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 101 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 10.541.536,20 (dez milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador Virgílio Távora	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 818/75</u> redacão final do Projeto de Resolução nº 102 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de "airinque, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador Orestes Quêrcia	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECER Nº 819/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 103 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador Orestes Quêrcia	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECER Nº 821/75</u> Pedacão final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1975 (Nº 1.482-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências.	4.12.75	Senador Virgílio Távora	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 822/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 104 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador José Lindoso	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECER Nº 823/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 105 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luiz Antônio (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador José Lindoso	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECER Nº 824/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 106 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Neves Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador Virgílio Távora	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 825/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 107 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cajamar (SP) a elevar em Cr\$ 4.820.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador Orestes Quêrcia	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECER Nº 826/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 108 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhaém (SP) a elevar em Cr\$ 1.734.400,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador José Lindoso	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECER Nº 828/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 93, de 1975, que dispõe sobre a aplicação aos servidores do Senado Federal, da contagem de tempo de serviço em atividade privada, prevista na Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.	4.12.75	Senador Mendes Canale	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECEP Nº 829/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 109 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador José Lindoso	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECEP Nº 830/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 110 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pombéia (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)	4.12.75	Senador Orestes Quercia	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECEP Nº 831/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 111 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de "ogí-írim (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)	4.12.75	Senador Orestes Quercia	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECEP Nº 832/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 112 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Icaracu do Tietê (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador Virgílio Távora	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECEP Nº 833/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 113 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de União Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.75	Senador José Lindoso	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	
<u>PARECEP Nº 834/75</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 115 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a realizar operação de crédito até o valor de Cr\$ 50.351.381,01 (cinquenta milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e um centavo)	4.12.75	Senador Virgílio Távora	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 835/75</u> Pedacão Final do Projeto de Resolução nº 114 de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araras (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)	4.12.75	Senador Orestes Quérzia	4.12.75	Redação final	Aprovado em 4.12.75	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias _____
 Reuniões Extraordinárias 16
 Projetos relatados 27
 Projetos distribuídos e não relatado 1
 Projetos em diligência _____
 Ofícios recebidos _____
 Ofícios expedidos _____
 Pedidos de vista _____
 Emendas apresentadas _____
 Subemendas apresentadas _____
 Substitutivos _____
 Projetos de Resolução _____
 Declarações de voto _____
 Comparecimento de autoridades _____
 Votos com restrições _____
 Convites expedidos _____

Brasília, em 5 de dezembro de 1975

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1975 (Projeto de Lei nº 1.507-B, de 1973, na origem), QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A PRÁTICA DIDÁTICO-CIENTÍFICA DA VIVISECCÃO DE ANIMAIS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; E PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1975, QUE "PERMITE A VIVISECCÃO DE ANIMAIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS".	01.12.75	SENADOR GILVAN ROCHA	01.12.75			

SÍNTSEIS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PROJETOS RECEBIDOS	2
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	2

Brasília, 05 de dezembro de 1975

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975.

PRESIDENTE: Senador Lázaro Barboza

ASSISTENTE: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125/74: Modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e dá outras providências.	02.10.75	Senador Gustavo Capomema	02.12.75	Favorável	Aprovado	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21/75: Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.	02.10.75	Senador Gustavo Capomema	02.12.75	Pelo arquivamento.	Aprovado.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25/75:</u> Disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por partes de ex-ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências.	21.08.75	Senador Accioley Filho	02.09.75	Favorável	Aprovado.	

SÍNTSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES	01
PROJETOS RELATADOS	03
OFÍCIOS RECEBIDOS	04
OFÍCIOS EXPEDIDOS	02

Brasília, 5 de dezembro de 1975.

Claudio C.R. Costa
Chefe do Serviço de Comissões
Permanentes

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jorbas Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria

2. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Senna

2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS RÉGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiamard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanemá
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sornay
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanemá
8. Heitor Dias
9. Orlando Zanette

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brancão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Querçia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Ezequiel Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Matos Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelísio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jorbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

Suplentes

ARENA

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

MDB

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

Suplentes

1. Jorbas Passarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Querida

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner**Titulares****ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbozo

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedita Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 11 Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 21 Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 31 Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 41 Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂMBIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:00	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂMBIDO
11:30							

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50